

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Boletins Ns. 54, 55, 56, e 57/73

PÁGINAS: 28 a 36

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

FUNDAÇÃO DO BEM
ESTAR SOCIAL DO
PARÁ

Contrato e Termo de
Contrato

(D. Oficial)



PRODUTOS CALÇARIOS
S/A — PROCAL

Ata da Reunião de Assem-
bléia Geral de Cons-
tituição

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.505

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIA N. 2.306
Do Governo do Estado

—xxxxx—
PORTARIAS Ns. 18, a
21/73
Do I.P.A.S.E.P.

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Diversas Firmas

ESTATUTOS

Do Movimento "Voluntá-
rios Inter-Brasileiros pa-
ra Amazônia" — (VIBRA
João XXIII)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2306 — DE 06 DE ABRIL DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

DISPENSAR o Cel. PM Osmar Barbosa de Amorim, das funções que vinha exercendo de Delegado de Polícia do Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1062)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve exonerar o Major da PM Hercules José da Silva, do cargo, em comissão, de Delegado do Interior, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve exonerar o sr. Lauro de Souza Bastos, do cargo, em comissão, de Delegado de Furtos e Roubos, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Otacílio Santana da Mota, para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Homicídios, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o sr. Sindeval Rodrigues da Conceição, para exercer, o cargo,

em comissão de Delegado do Interior, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o Major da PM Hercules José da Silva, para exercer, o cargo em comissão, de Delegado de Furtos e Roubos, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.046)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Lauro de Souza Bastos, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado de Economia Popular, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve exonerar o sr. Otacílio Santana da Mota, do cargo, em comissão, de Delegado de Economia Popular, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. Evilácio Pereira — Secretário
de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado :

resolve exonerar o sr. Sindeval Rodrigues da Conceição, do cargo, em comissão, de Delegado de Homicídios, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM "COMISA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, realizada a vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três.

Às 10 (dez) horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se em primeira convocação os acionista da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 01, 20 e 23 de março e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 01, 20 e 23 de março do corrente ano de 1973.

Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas postas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Joaquim Servera, que convidou para secretariá-lo o acionista Sérgio Eduardo Fisher.

Instalada a mesa, o Senhor Presidente mandou ler o Edital de Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte:—

"Companhia de Mineração Santarém — COMISA — C.G.C. n. 04.989.612/001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 29 de março de 1973, às 10 horas, em nossa Sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, para na conformidade do estatuído no artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos su-

plentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de fevereiro de 1973.

a) Joaquim Servera

Diretor-Presidente

CPF—MF n. 001.492.417

Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais, haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Senhores Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o Senhor Presidente declarou encerrado o temário e propôs que os Senhores Acionistas manifestassem sua aprovação ao referido documentário, todos na mais perfeita ordem e concordância, com as determinações legais. Colhidos os votos verificou-se que as Contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade do item B da Convocação, iria proceder a eleição dos Membros da Diretoria, em número de três, dos Membros do Conselho Fiscal, na conformidade do previsto em lei específica, assim como de seus respectivos suplentes. O acionista Hans Coutinho, propôs a reeleição de toda a Diretoria, mencionando que deveria continuar na função de Diretor-Presidente o Senhor Joaquim Servera, na de Diretor-Secretário, o Senhor Antonio de Pádua Martins Brit-

to e na de Diretor, o Senhor Sergio Jacques de Moraes, inscritos respectivamente com os CCPF n. 001.492.417, 004.204.177 e 007.500.857, o primeiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB., à avenida Rainha Elizabeth, 100, e os

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

demais também naquela mesma Cidade, à avenida Rio Branco, 85, 6o. andar. A proposta do acionista Hans Coutinho, recebeu aprovação unânime dos Senhores Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Se-

to e na de Diretor, o Senhor Sergio Jacques de Moraes, inscritos respectivamente com os CCPF n. 001.492.417, 004.204.177 e 007.500.857, o primeiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB., à avenida Rainha Elizabeth, 100, e os

nhor Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade, com a reeleição dos Senhores Joaquim Servera para Diretor-Presidente, Antonio de Pádua Martins Britto, para Diretor-Secretário e Sergio Jacques de Moraes para Diretor.

Em seguida o Senhor Presidente levando em consideração o que dispõe os Estatutos Sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembléia, declarou-os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Senhor Presidente ao assunto da eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O acionista Albert Arthur Gerrits propôs a reeleição dos atuais membros, tanto efetivos, como os suplentes. A proposta do acionista Albert Arthur Gerrits foi aprovada por unanimidade. Na conformidade da manifestação da Assembléia, o Senhor Presidente declarou reeleitos para Membros do Conselho Fiscal, na qualidade de efetivos, os Senhores Jaguanhara Gomes de Oliveira, José Itaberecy de Souza e Silva e José Juvêncio Alves Uchôa e para seus respectivos suplentes os Senhores Elias Zemer, Jacinto Nepomuceno Benoliel e Fernando Rabello Mendes.

O Senhor Presidente da mesa, em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os termos respectivos. Em continuação e na conformidade do item D da convocação, o Senhor Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Albert Arthur Gerrits, propôs que os honorários da Diretoria permanecessem em um salário mínimo fiscal, assim como para os Membros do Conselho Fiscal efetivos, fosse de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), valores esses que continuariam a ser pagos mensalmente à partir do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Submetida a proposta do acionista Albert Arthur Gerrits à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos

acionistas interessados, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados, mas que no entanto punha a palavra à disposição dos presentes. O acionista Hans Coutinho pediu a palavra para propor que a Assembléia aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminará e bem assim que fossem expressamente ratificados e aprovados todos os seus atos. A proposta do acionista Hans Coutinho foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente os votos, verificando-se que a Casa se manifestara unanimemente pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. Mais uma vez o Senhor Presidente declarou que a palavra estava à inteira disposição dos presentes e como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Belém, 29 de março de 1973
aa) Aluminum Company Of America

Pp. Albert Arthur Gerrits
Harry William Fawcett
Pp. Albert Arthur Gerrits
Billy Gene Menish
Pp. Hans Coutinho
Hans Coutinho
Pp. Albert Arthur Gerrits
Joaquin Servera
Sérgio Eduardo Fisher
João Luiz Barbosa
Palombini.

Observação: — Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra transcrita às folhas 21 a 25, do Livro n. 1 de Atas das Assembléias Gerais.

Junta Comercial do Estado do Pará
"JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte: Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos ... 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, 03 de abril de 1973
Recebemos os valores acima.
a) Ilegível
—CAIXA—

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 03 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 03 de abril de 1973 contendo 2 folhas de ns. 2265—66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço so. Tomou na ordem de arquivamento o n. 646/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de abril de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário
José Vieira Gonçalves
Vice presidente em exercício
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 1266 — Dia: 10.04.73).

AGRO-PASTORIL S/A.
"BAIA DO SOL"
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Baía do Sol, Agro-Pastoril S/A. — "Baía do Sol".

Às 17:00 horas do dia 03 de agosto de 1972, em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1203, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Baía do Sol, Agro-Pastoril S/A, "Baía do Sol". Verificando o livro de presença de acionistas, viu-se que existia quorum legal para que fosse realizada a Assembléia. De acordo com o Art. 38 dos Estatutos em vigor, assumiu a direção dos trabalhos o presidente em exercício, acionista Ronaldo Francisco Fontelles de Lima, que ato contí-

nuo convidou o acionista Francisco Raimundo Cravo Tavares para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente, acionista Ronaldo Francisco Fontelles de Lima, solicitou ao secretário Francisco Raimundo Cravo Tavares, que procedesse à leitura do edital de convocação que havia sido previamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO sob os ns. 22.334, 22.335 e 22.336 de 29/07, 1/08 e 2/08 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29.07; procedida a leitura, vai a presente convocação transcrita para os efeitos legais. — Baía do Sol, Agro-Pastoril S/A. — "Baía do Sol" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Baía do Sol, Agro-Pastoril S/A. — "Baía do Sol", de acordo com os artigos ns. 34, 35 e 36 dos Estatutos Sociais, CONVOCA seus acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 03 de agosto de 1972, em sua sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1.203, para deliberarem sobre: a) — Aumento do Capital Social; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Eleição do Diretor Técnico; d) — O que ocorrer. Belém, 20 de julho de 1972. A Diretoria.

Em prosseguimento aos trabalhos, e seguindo a pauta da convocação no tópico aumento de capital social e modificação de estatutos o Sr. Presidente apresentou a proposta de modificação do Art. 50. dos Estatutos em vigor, o qual passaria a ter a seguinte redação: — O Capital Social Autorizado da empresa é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), composto de 1.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada, tudo isso de acordo com o Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e Lei n. 4.728/65, ficando assim canceladas as ações preferenciais emitidas, que serão automaticamente transformadas em ações ordinárias de acordo com a deliberação e aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

Em sequência o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, sobre a proposta acima, o que foi feito pelo Sr. Secretário para conhecimento de todos os acionistas, desta transcrita para todos os efeitos legais. O Conselho Fiscal reunido em 02 de agosto de 1972, apreciou a proposta da Diretoria concernente à modificação do Art. 50. dos Estatutos em vigor da Baía do Sol, Agro-Pastoril S/A., no que se refere à autorização do aumento de Capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), e o consequente enquadramento do aumento, proposto em capital autorizado nos termos da Lei 4.728/65 e os respectivos cancelamentos das atuais ações preferenciais constantes do texto do artigo ora modificado, tendo acordado pela aprovação do referido aumento, enquadramento e cancelamento das ações preferenciais, uma vez que tais modificações estão condizentes com os interesses presentes e futuros da empresa. (aa) Conselheiros Fiscais: Eurico Pinheiro, Euro Tourinho Filho e Iolanda Medeiros Athayde de Lima.

O Sr. Presidente em seguida à proposta acima por ele apresentada, solicitou aos srs. acionistas que procedesse à votação da presente, que foi feito por todos os acionistas; e uma vez que nenhum dos presentes se encontrava impedido de fazê-lo de acordo com os pareceres dos mesmos.

Verificados os votos pelo Sr. Secretário, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada por unanimidade passando a ser deste momento em diante para os efeitos legais que disto advirem a seguinte redação do Art. 50. dos Estatutos. Art. 50. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), composto de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada.

Dando continuidade à pauta dos trabalhos, o Sr. Presi-

dente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; uma vez que nenhum dos presentes se manifestou e nada mais havendo a tratar o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que depois de lida, foi aprovada a mesma por todos os presentes, em seguida o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião em que eu Francisco Raimundo Cravo Tavares, secretariei e subscrevi.

Belém, 03 de agosto de 1972.

Ronaldo Francisco Fontelles de Lima

CPF 000.850.142

Francisco R. Cravo Tavares

CPF n. 0013188882

Milton José Pinheiro Monte

CPF 000.637.892

Arlete de Athayde Monte
Iolanda Medeiros Athayde de Lima

Eurico Pinheiro

CPF n. 000.628.712

Euro Tourinho Filho

CPF n. 000.619.902

Benedito Pinto dos Santos

CPF n. 0004077982

Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas de: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima — Francisco R. Cravo Tavares — Milton José Pinheiro Monte — Arlete de Athayde Monte — Iolanda Medeiros Athayde de Lima — Eurico Pinheiro — Euro Tourinho Filho e Benedito Pinto dos Santos

Belém, 12 de agosto de 1972.

Em testemunho J.V.M.C. le verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro

Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 180 00 — (cento e oitenta cruzeiros)
Belém, ... de 1973

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 17 de agosto de 1972 e mandada arquivar por despacho da Junta de 18 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 5340/41 que vão por mim rubricadas com o apelido Ten-

reiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1795/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de agosto de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Secretário Geral

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 19.374 — Reg. n. ... 1.256 — Dia 10.04.1973)

REMOR NORTE S.A.,
INDÚSTRIA E
EXPORTAÇÃO
C.G.C.M.F. n. 04.954.665/001

Belém—Pará
Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 1973.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 1.973, às 9 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antonio, n. 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação, com direito a voto, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, consoante assinaturas exaradas no livro "Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com as disposições estatutárias, o sr. Emílio Laurindo Casarin, Diretor Presidente, que convidou a mim Darcy Zanella, para servir como Secretário. Constituída a Mesa, o sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Convocação para Assembléia Geral Extraordinária e do Aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 1972, e no jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 1972, o que fiz e são do teor seguinte: "Remor Norte S.A., Indústria e Exportação — C.G.C.M.F. n. 04.954.665/001 —

Belém-Pará — Convocação — Ficam convocados os srs. Acionistas da firma Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 1973, às (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, dos Balanços Gerais e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.1969, 31.12.1970 e 31.12.1971; b) Outros assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, no escritório da firma, no endereço acima mencionado, los documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de ... 26/09/1940. Belém, Pa., 18 de dezembro de 1972. Emílio Laurindo Casarin — Diretor Presidente; Darcy Zanella — Diretor Administrativo". A seguir, o sr. Presidente, passando ao primeiro item da Ordem do Dia, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, dos Balanços Gerais encerrados em 31.12.1969, 31.12.1970 e 31.12.1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. O sr. Presidente informou que os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 26.01.1973 e no jornal local "A Província do Pará", edição da mesma data. Após, o sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos. A Diretoria prestou os esclarecimentos necessários e informou ainda dos motivos e circunstâncias que não permitiram fossem os citados documentos submetidos à apreciação dos srs. Acionistas em tempo oportuno. Encerrada a discussão, o sr. Presidente colocou ditos documentos em votação, tendo merecido integral aprovação, abtendo-se de votar, na oportunidade, os legalmente impedidos. Em seguida o sr. Presidente pas-

sou ao último item da Ordem número de ordem 139/72, es- do Dia: Outros assuntos de tando pois o referido prois- interesse social. A Diretoria sional devidamente habilitado informou os srs. Acionistas na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 4 de abril de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Pa-
drão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
—Autarquia Estadual—
Pague-se ao Banco do Es-
tado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 20,00
Taxa de Fiscaliza-
ção e Serviços Di-
versos 5,00
Cr\$ 25,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em sete (sete) vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 3/03/73, contendo 2 (duas) folhas de números . . . 2082/83 que vão por mim rúbricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 620/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de março de 1973.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p.
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(T. n. 19.318 — Reg. n. . .
1.279 — Dia 10.04.1973)

**COMPANHIA AMAZÔNIA
TEXTIL DE ANIAGEM**

C A T A

C.G.C. (MF) n. 04.896.759

**Assembleia Geral
Ordinária**

1a. Convocação

Ficam convidados os se-

nhores Acionistas da COM-

**PANHIA AMAZÔNIA TEX-
TIL DE ANIAGEM — CATA.**

— a se reunirem em Assen-
bléia Geral Ordinária no pró-
ximo dia 27 de abril, às
14,00 horas, na sede social
situa à Avenida Bernardo Say-
ão, número 138, para o fim de
ser discutida e votada a se-
guinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e votação
das contas da Direto-
ria referentes ao exer-
cício social encerrado
em 31 de dezembro de
1972, compreendendo o
Balanço, Demonstração
da Conta de Lucros e
Perdas e Relatório da
Diretoria e o Parecer
do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho
Fiscal para o ano em
curso e fixação de seus
honorários;

c) O que ocorrer.
Belém (Pa), 04 de abril
de 1973 .
**VALDEMIRO MAR-
TINS GOMES — Dire-
tor Presidente — CPF
— 000840342**

(Ext. Reg. n. 1241 —
Dias — 6,7, e
10.4.73)

**COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ — (COTELPA)
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convi-
dados os Senhores Acionistas
da COMPANHIA DE TELE-
COMUNICAÇÕES DO PARÁ,
para a reunião de Assembleia
Geral Extraordinária que
fará realizar no próximo dia
18 às 17:00 horas, na sede da
Empresa, situada à rua Dr.
Moraes, n. 121, nesta Capital,
para o fim de apreciar e de-
cidir sobre a seguinte ordem
do dia:

a) reforma dos estatutos
sociais;

b) elevação do capital au-
torizado.

Belém, (Pa.), 04 de abril
de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1227 — Dias
— 6, 7 e 10.4.73)

**PRODUTOS CALCÁRIOS
S/A. — PROCAL**

Ata da reunião de Assem-
bléia Geral de Constituição
da Sociedade Anônima de
Capital Autorizado Produ-
tos Calcários S/A. — PRO-
CAL, realizada a 12 de
março de 1973.

Aos doze dias do mês de
março do ano de mil nove-
centos e setenta e três, às
dez horas, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do
Pará, no prédio sito à Rua
O' de Almeida, número cento
e dezoito, pessoalmente con-
vocados, reuniram-se os se-
nhores: 1) Rogélio Fernan-
dez Filho, brasileiro, casado,
industrial, inscrito no Ca-
dastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda sob
número 000.505.552, domici-
liado e residente nesta cida-
de, à Rua Presidente Per-
nambuco, número 378; 2) Ie-
da Santana Fernandez, brasi-
leira, casada, de prendas do-
lar, inscrita no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministé-
rio da Fazenda, sob o núme-
ro 000.505.552, domiciliada e
residente nesta cidade, à di-
ta Rua Presidente Pernam-
buco, número 378; 3) Alfoio
Sebastião Martins, brasilei-
ro, casado, economista, ins-
crito no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fa-
zenda sob número
000.526.982, domiciliado e
residente nesta cidade, à Av.
Brás de Aguiar, Conjunto
Jardim Ipiranga, Bloco G,
apartamento 202; 4) Wilma
de Souza Martins, brasileira,
casada, contabilista, inscrita
no Cadastro de Pessoas Fi-
sicas do Ministério da Fazen-
da sob número 000.526.982,
domiciliada e residente nes-
ta cidade, à Av. Brás de
Aguiar, Conjunto Jardim Ipi-
ranga, Bloco G, Apto. 202;
5) — Wladimir Santos de
Sant'Anna, brasileiro, casa-
do, farmacêutico químico,
inscrito no Cadastro de Pes-
soas Físicas do Ministério da
Fazenda sob número
007.718.302, domiciliado e
residente nesta cidade, à
Trav. Monte Alegre, número
223; 6) Anamaria Pinheiro de
Sant'Anna, brasileira, casa-
da, química industrial, ins-
crita no Cadastro de Pes-

Na qualidade de Presidente
e Secretário da Assembleia,
declaramos que a presente
Ata é cópia fiel da original,
lavrada no livro próprio.

Belém, Pará, 31 de janeiro
de 1973.

**EMÍLIO LAURINDO
CASARIN — Presidente
Darcy Zanella**

Secretário
Jaguanhara G. de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. n. 000854992

**Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos
determinados pelas Resolu-
ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71
—JUCEPA, que dei busca nos
arquivos desta Repartição,
tendo encontrado arquivado
para o ano de 1972, Certifica-
do de Habilitação Profissional
do Contador (x) ou Téc. em
Contabilidade () sr. Jagua-
nhara Gomes de Oliveira CPF-
MF n. 000854992, o qual foi
expedido pelo Conselho Regio-
nal de Contabilidade do Pará,
em data de 26/01/1973, sob o

sões Físicas do Ministério da Fazenda sob o mesmo número 007.718.302, domiciliada e residente nesta cidade, à dita Trav. Monte Alegre, número 223; 7) Abel Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 002.789.712, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Humaitá, número 1259; — todos na qualidade de organizadores da sociedade anônima de capital autorizado Produtos Calcários S/A. — PROCAL, em constituição. Por aclamação dos demais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rogério Fernandez Filho, que convidou a mim, Alípio Sebastião Martins, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, acrescentando que, como era do conhecimento e vontade de todos, tinha a reunião por objetivo a constituição definitiva da sociedade anônima de capital autorizado Produtos Calcários S/A. — PROCAL, a aprovação dos respectivos Estatutos Sociais e a eleição de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Passava, pois, a reproduzir tudo quanto fora previamente ajustado entre os organizadores para que estes, presentes em sua totalidade, o ratificassem oficialmente: I — Que a sociedade terá por objeto a pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios, bem assim o exercício de qualquer outra atividade correlata, não proibida por Lei; II — Que a sociedade terá o capital autorizado de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias ou preferenciais do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma; III — Que, do dito capital autorizado, os organizadores haviam assumido o compromisso de subscrever, desde logo, a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), compreendendo cinquenta mil (50.000) ações ordinárias nominativas, com a seguinte distribuição: — Rogério Fer-

nandez Filho com quarenta e sete mil (47.000) ações, no valor total de quarenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 47.000,00); Ieda Santana Fernandez com quinhentas (500) ações, no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Alípio Sebastião Martins com quinhentas (500) ações, no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Wilma de Souza Martins com quinhentas (500) ações no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Wladimir Santos de Sant'Anna com quinhentas (500) ações, no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Anamaria Pinheiro de Sant'Anna, com quinhentas (500) ações, no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Abel Rodrigues de Souza, com quinhentas (500) ações, no valor total de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); IV — Que as ações assim subscritas ficaram de ser integralizadas pelos respectivos subscritores mediante a entrada, em dinheiro, de importância correspondente a quinze por cento (15%) de seu valor nominal e o restante, também em dinheiro, mediante chamadas da Diretoria; V — Que finalmente, nenhum depósito prévio foi feito no Banco do Brasil S/A, quanto à parte do capital desde logo destacadada para subscrição, por ser essa formalidade dispensada para as sociedades anônimas de capital autorizado, conforme o disposto no parágrafo quinto (5o.) do art. 45 da Lei Federal número 4.728, de 14 de julho de 1965. Em seguida, havendo a unanimidade dos presentes, manifestando-se cada um, por seu turno, ratificado as bases que acabavam de ser sintetizadas, determinou o Sr. Presidente que fosse feita a leitura do projeto dos Estatutos Sociais depois do que o declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou o projeto em votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Proclamou o Sr. Presidente então legalmente constituída a sociedade anônima de capital autorizado Produtos Calcários

S/A — PROCAL, bem como aprovados e desde logo vigentes os Estatutos Sociais, que regerão o seu funcionamento, do teor seguinte: — "Produtos Calcários S/A. — PROCAL. Estatutos Sociais. Capítulo I. Denominação, sede, foro, objeto e duração. Artigo primeiro (1o.) — Sob a denominação de Produtos Calcários S/A. — PROCAL, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo segundo (2o.) — A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, por deliberação de sua Diretoria, manter filiais ou quaisquer dependências em outras localidades do território nacional ou do exterior. Artigo terceiro (3o.) — A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios, bem assim o exercício de qualquer outra atividade correlata, não proibida por Lei. Artigo quarto (4o.) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II. Capital Social. Artigo quinto (5o.) — O Capital social autorizado é de quinhentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 500.000,00), dividido em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias ou preferenciais do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Artigo sexto (6o.) — O Capital Social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a Sociedade. Artigo sétimo (7o.) — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado, dependerá de ato da Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Parágrafo único — O ato da Diretoria que determinar a emissão de novas ações estabelecerá, também, o respectivo montante, espécies ou categorias, classe e condições de subscrição e de integralização. Artigo oitavo (8o.) — Os bens, créditos ou direitos oferecidos para incorporação ao

capital social deverão ser previamente avaliados por três (3) peritos nomeados pela Diretoria. Parágrafo primeiro (1o.) — A incorporação a que se refere este artigo será formalizada também por ato da Diretoria, após a audiência do Conselho Fiscal, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo segundo (2o.) — Quando os bens, créditos ou direitos mencionados neste artigo pertencerem a qualquer membro da Diretoria, o ato de incorporação será de competência da Assembléia Geral. Parágrafo terceiro (3o.) — A incorporação não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, por valor superior ao que tiver sido atribuído pelos peritos ou pelo próprio titular dos bens, créditos ou direitos. Artigo nono (9o.) — As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo primeiro (1o.) — Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelares provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo segundo (2o.) — Tanto os títulos representativos das ações como as cautelares provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais o Diretor Presidente. Artigo dez (10) — As ações de qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo onze (11) — Cada ação ordinária dará direito a um (1) voto nas deliberações de Assembléia Geral. Artigo doze (12) — As ações ordinárias serão nominativas ou nominativas endossáveis, a critério de cada acionista, que poderá pedir a conversão de uma forma em outra. Parágrafo primeiro (1o.) — O pedido de conversão de ações nominativas em nominativas endossáveis, ou vice-versa, deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes. Parágrafo segundo (2o.) — Nos oito (8) dias que antecedem a realização de reuniões

de Assembléia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações, de transformação ou substituição dos respectivos títulos representativos ou de registro de transferências de propriedade. Artigo treze (13) — Os titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem, por ocasião de cada emissão. Parágrafo primeiro (10.) — Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os titulares de ações ordinárias através de carta registrada ou protocolada ou por edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária desta capital, cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo segundo (20.) — O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias ou ainda por terceiros à falta de acionistas interessados. Parágrafo terceiro (30.) — As disposições deste artigo não se aplicam à emissão de ações para integralização em bens, créditos ou direitos de interesse para a sociedade. Artigo quatorze (14) — O titular de ações ordinárias que de sejar transferi-las a terceiros, a título oneroso, será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria, com a indicação do preço e forma de pagamento pretendidos, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou categoria o direito de preferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições. Parágrafo primeiro (10.) — O direito de preferência de que trata este artigo, deverá ser exercido também no prazo

improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação ou proposta pela Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo treze. Parágrafo segundo (20.) — Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Artigo quinze (15) — Somente aos titulares de ações ordinárias poderão ser atribuídas novas ações, a título de bonificação, nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: a) — Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembléia Geral; b) — Incorporação de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral a qualquer título; c) — Correção monetária do ativo imobilizado. Artigo dezesseis (16) — As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral, nem darão a seu titulares direito a novas ações, a título de bonificação, em qualquer das hipóteses de aumento de capital prevista no artigo anterior, mas assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal. Capítulo III. Administração. Artigo dezessete (17) — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) Diretor Presidente e dois (2) Diretores sem designação especial. Parágrafo primeiro (10.) — Os Diretores serão eleitos para um período de dois (2) anos podendo haver reeleição. Parágrafo segundo (20.) — Cada um dos Diretores eleitos, para garantia de sua gestão, prestará caução de cem (100) ações ordinárias, próprias ou de terceiros, caução

essa que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo. Artigo dezoito (18) — Pelos serviços de administração da sociedade, os Diretores terão os honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo primeiro (10.) — Além dos honorários previstos neste artigo, cada Diretor terá direito a uma gratificação anual de três por cento (3%) dos lucros líquidos. Parágrafo segundo (20.) — Os Diretores perderão o direito à gratificação prevista no parágrafo anterior quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos mínimos de seis por cento (6%) para as ações ordinárias e de dez por cento (10%) para as ações preferenciais, calculados sobre os respectivos valores nominais. Artigo dezenove (19) — A sociedade será representada, judicial ou extra-judicialmente, pelo Diretor Presidente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques; abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens imóveis; constituir procuradores para fins específicos; concordar; novar; comensar; transigir; desistir; receber e dar quitação; impor e contrair obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer documentos públicos ou particulares. Parágrafo único — O Diretor Presidente somente poderá alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimo ou financiamento, depois de autorizado pela Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Artigo vinte (20) — Caberá à Diretoria determinar

as atribuições e serviços dos Diretores sem designação especial. Artigo vinte e um (21) — Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero, em benefício de terceiro, ainda que acionista, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva dos Diretores que a infringirem, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjecta de atos relacionados com os objetivos sociais. Artigo vinte e dois (22) — Nos casos de ausência ou impedimento eventual do Diretor Presidente, caberá a este designar qualquer dos outros Diretores para substituí-lo. Artigo vinte e três (23) — Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores sem designação especial, caberá à Diretoria designar o seu substituto, que também poderá ser pessoa estranha à mesma Diretoria, acionista ou não. Artigo vinte e quatro (24) — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada a Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para a eleição do substituto, o qual completará o mandato de seu antecessor. Parágrafo único — Enquanto não se realizar a Assembléia Geral prevista neste artigo, o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria designar, acionista ou não. Capítulo IV. Conselho Fiscal. Artigo vinte e cinco (25) — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a Lei e estes Estatutos lhe conferem e será constituído de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo haver reeleição. Artigo vinte e seis (26) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu. Capítulo V. Assembléia Geral. Artigo vinte e sete (27) — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de

cada ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a conveniência dos negócios o exigirem. Artigo vinte e oito (28) — Presidirá as reuniões de Assembléia Geral o Diretor Presidente que nomeará um Secretário de sua livre escolha; Parágrafo único — Na ausência do Diretor Presidente ou de seu substituto designado na forma destes Estatutos, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o plenário designar. Artigo vinte e nove (29) — Ressalvadas as exceções previstas em Lei a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Capítulo VI — Exercício social, lucros e sua distribuição. Artigo trinta (30) — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano civil, após o que serão levantados o balanço geral e o inventário, observadas as prescrições legais. Artigo trinta e um (31) — Os lucros líquidos apurados, após as deduções correspondentes às amortizações dos bens fixos e das provisões permitidas em Lei, terão a seguinte aplicação: a) — Cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social; b) — Nove por cento (9%) para gratificação à Diretoria, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo dezoito destes Estatutos; c) — O restante será distribuído aos acionistas como dividendo, podendo, também, a Assembléia Geral, sempre por proposta da Diretoria, destinar parte desse restante a outras reservas, provisões, gratificações, aquisição de móveis ou imóveis ou a qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo trinta e dois (32) — Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de quatro (4), desde que a última dessas parcelas seja paga ainda dentro do exercício social em que ocorrer

a aprovação do balanço pela Assembléia Geral. Artigo trinta e três (33) — Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VII. Disposições Gerais e Transitórias. Artigo trinta e quatro (34) — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único — A Assembléia que decidir a liquidação determinará a sua forma e elegerá o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando-lhes os respectivos honorários. Artigo trinta e cinco (35) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Artigo trinta e seis (36) — A Assembléia Geral que aprovar estes Estatutos elegerá, também, a primeira Diretoria da sociedade, bem assim os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Feita, assim, a leitura do texto aprovado dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo trinta e seis dos mesmos Estatutos, anunciou que seria realizada a eleição da primeira Diretoria, cujo mandato se estenderá até a realização da Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada dentro dos quatro primeiros meses do ano de 1975, bem assim dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que ficarão em exercício até a realização da Assembléia Ordinária de 1974. Efetivada a eleição e a apuração dos votos, verificou-se que foram eleitos por unanimidade, para integrarem a primeira Diretoria: Diretor Presidente, Rogério Fernandez Filho, Diretor sem designação especial, Alípio Sebastião Martins, ambos organizadores da sociedade, já anteriormente qualificados. Decidiu o plenário deixar o outro cargo de Diretor sem designação especial, para ser preenchido oportunamente. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, também por unanimidade: a) — Efetivos — Carlos Augusto Horácio Freire, en-

genheiro civil; Turiano Lins Pereira Filho, contador, e Leonildes Macedo Silva, advogado, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade; b) — Suplentes — Arthur dos Santos Mello, engenheiro civil; Abel Rodrigues de Souza, contabilista, e Anamaria Pinheiro de Sant'Anna, química industrial, também brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Proclamando os resultados da eleição, o Sr. Presidente submeteu à deliberação do plenário a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por solicitação dos próprios Diretores eleitos, concordou o plenário em adiar qualquer decisão sobre honorários da Diretoria, de modo a fixá-los somente depois de entrar a sociedade em funcionamento regular, isto para evitar maiores despesas nesta fase inicial de implantação. Para os membros do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada qual, por ata ou parecer subscrito. O Sr. Presidente, a seguir, declarou empossados os Diretores eleitos, bem assim os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cumprindo somente aos mesmos Diretores prestarem a caução exigida pelos Estatutos para entrarem no exercício de seus respectivos cargos. Ainda com a palavra, declarou o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa, devidamente datilografado em cinco (5) vias, o Boletim de Subscrição que seria levado a registro na Junta Comercial, juntamente com a presente ata, e que passaria a substituir, em caráter oficial, o outro boletim inicialmente utilizado, por ocasião dos ajustes que precederam a constituição da sociedade. Pediu aos presentes que assinassem o novo Boletim, no que foi atendido por todos. Concluiu o Sr. Presidente declarando que caberia à Diretoria já empossada praticar todos os atos necessários à legalização da nova sociedade anônima de capital autorizado, inclusive o arquivamento desta ata e do Boletim de Subscrição na Junta Comer-

cial, bem como a publicação de ambos no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Foi frangeada a palavra, em seguida, a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que eu, Alípio Sebastião Martins, Secretário designado, a fiz datilografar em cinco (5) vias de igual teor, que vão assinadas pela mesa dirigente e pelos demais acionistas representantes da totalidade do capital social subscrito.

Belém (Pa.), 12 de março de 1973.

Rogério Fernandez Filho
Presidente

Alípio Sebastião Martins
Secretário

Ieda Santana Fernandez

Wilma de Souza Martins

Wladimir Santos de

Sant'Anna

Anamaria Pinheiro

de Sant'Anna

Abel Rodrigues de Souza

Turiano Lins Pereira Filho

Contador — Registro n. 93965

CRC 0630-Pa.

CPF n. 000.039.722

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71-JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. Turiano L. P. Filho, CPF-MF n. 000.039.722, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.2.1972, sob número de ordem 204/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.5.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 29 de março de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração

Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

PRODUTOS CALCÁRIOS S/A. — PROCAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO particular de cinco mil (50.000) ações ordinárias da sociedade anônima de capital autorizado PRODUTOS CALCÁRIOS S/A. — PROCAL, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, dentro do limite do capital autorizado de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para integralização em dinheiro, mediante a entrada de quinze por cento (15%), realizada neste ato, e o restante de acordo com as chamadas da Diretoria.

N.º de Ordem	Nome e Qualificação dos Subscritores	Ações Subscritas	Valor Total	Entrada em Dinheiro	Restante a Integralizar
01	ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Presidente Pernambuco, n. 378, CPF n. 000.505.552	47.000	47.000,00	7.050,00	39.950,00
02	IEDA SANTANA FERNANDEZ, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Rua Presidente Pernambuco, n. 378, CPF n. 000.505.552	500	500,00	75,00	425,00
03	ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS, brasileiro, casado, economista, residente à Av. Brás de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco G, Apto. 202, CPF n. 000.526.982	500	500,00	75,00	425,00
04	WILMA DE SOUZA MARTINS, brasileira, casada, contabilista, residente à Av. Brás de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco G, Apto. 202, CPF n. 000.526.982	500	500,00	75,00	425,00
05	WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA, brasileiro, casado, farmacêutico químico, residente à Trav. Monte Alegre, 223, CPF n. 007.718.302	500	500,00	75,00	425,00
06	ANAMARIA PINHEIRO DE SANT'ANNA, brasileira, casada, química industrial, residente à Trav. Monte Alegre, 223, CPF n. 007.718.302	500	500,00	75,00	425,00
07	ABEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, contabilista, residente à Trav. Humaitá, n. 1.259, CPF n. 002.789.712	500	500,00	75,00	425,00
T O T A I S		50.000	50.000,00	7.500,00	42.500,00

Belém, Estado do Pará, 12 de março de 1973.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO — Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

Cr\$ 150,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 22 de março de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 10 folhas de ns. 2022/31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 597/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tereiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1973.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO
Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1246 — Dia 10.4.73)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

C.G.C. N. 04.935.516
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1972.

Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que acharem necessários.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1972

A T I V O

IMOBILIZADO		
Depósitos e Cauções	1,65	
Imóveis, Móveis Utensílios e Instalações	1.481.281,53	
Títulos, Rendas, Cotas e Ações	11.881,00	1.493.164,18
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		76.142,37
REALIZAVEL		
Almoxarifado	16.146,30	
Contas Correntes	271.980,84	
Depósitos Compulsórios	1.444,90	
Imp. Retido Terceiros	9,75	289.581,79
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		600,00
TOTAL DO ATIVO		1.859.483,34

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR

Diretor-Presidente

PAULA MAZZINI

Contador C.R.C. GB - N.271

C.P.F. N. 007792457

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	810.000,00	
Aumento de Capital Lei 4.357	565.450,64	
Fundo de Amortização Ativo	351.104,41	
Fundo de Reserva Legal	4.397,71	
Reservas Diversas	9.926,81	1.740.879,57
EXIGÍVEL		
Dividendos a Pagar	1.115,70	
Imp. Taxas e Provimento	840,75	
Impostos a Pagar	28.462,16	
Institutos de Previdência	46,82	30.465,23
PENDENTES		
Lucros e Perdas	22.806,86	
Lucros Suspensos	64.736,68	87.543,54
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		600,00
TOTAL DO PASSIVO		1.859.483,34

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR

Diretor-Presidente

PAULA MAZZINI

Contador C.R.C. GB - N.271

C.P.F. N. 007792457

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31.12.1972

D É B I T O S

A Lucros Suspensos	64.736,68
A Reservas Diversas	9.926,81
A Despesas de Operações Sociais	761.467,40
A Despesas Gerais	18.559,40
Saldo em 31.12.1972	22.806,86
SOMA	877.497,15

C R É D I T O S

Saldo em 31.12.1971	74.663,49
De Rendas de Operações Sociais	802.589,65
De Rendas Diversas	244,01
SOMA	877.497,15

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR

Diretor Presidente

PAULA MAZZINI

Contador C.R.C. GB — N.271

C.P.F. n. 007792457

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1972 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 1.º de fevereiro de 1973.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

DOMINGOS SILVA

ALBERTO LOBATO PAES

(Ext. — Reg. n. 1271 — Dia: 10.04.73).

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

Avenida Bernardo Sayão n. 5232

Insc. C.G.C.M.F n. 04895066/001

Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V Sas., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, bem como breves considerações relativas às atividades desenvolvidas pela empresa durante 1972, com real destaque para a ampliação do setor siderúrgico:

1 — NOVA SIDERURGIA

1-1 IMOBILIZAÇÕES: — Até 31/12/1972 o valor investido na ampliação deste setor, atingiu o montante de Cr\$ 5.701.572,86, sendo Cr\$ 4.899.921,86 de recursos próprios e Cr\$ 801.651,00 oriundos de Incentivos Fiscais (Dec. Lei 756/69).

1-2 SETOR DE LAMINAÇÃO: — Cumprindo o cronograma de implantação aprovado pela SUDAM, entrará em funcionamento no início de 1973, o novo setor de laminação, que permitirá atender à demanda cada vez maior de vergalhões de ferro para a construção civil, inclusive de novas bitolas até então não fabricadas pela Copala.

1-3 MERCADO DE INCENTIVOS FISCAIS: — Com a montagem do esquema de captação em setembro de 1972, foram obtidos até esta data, recursos da ordem de Cr\$ 1.269.863,00. Embora a atual conjuntura do mercado de incentivos fiscais se nos apresente altamente desalentador, temos promessas concretas de organizações captadoras e investidoras bem intencionadas, em colaborar na implantação do nosso empreendimento, considerado pioneiro na Região. Devemos salientar que, a política adotada pela Copala junto ao referido mercado, será o de não participar nem contribuir em hipótese alguma, no encarecimento dos custos para obtenção dos recursos deduzidos do Imposto de Renda pertencentes ao Governo Federal.

1-4 RESULTADO DO EXERCÍCIO: — Em comparação com os obtidos nos anos anteriores, os alcançados em 1972 foram bem mais compensadores. no entanto muito contribuíram para isso, as medidas adotadas por esta Diretoria, no sentido de serem minimizados os custos operacionais, e aumentada a produtividade, em face da introdução de novos padrões tecnológicos.

Não poderíamos encerrar este sucinto relatório, sem estendermos os nossos agradecimentos à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., e Banco do Estado do Pará S/A., sem a colaboração dos quais, não teríamos alcançado os nossos objetivos.

Para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário, estamos como sempre, à inteira disposição dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa Geral	86.848,25	
Bancos C/Depósito	186.376,27	273.224,52
REALIZÁVEL		
A Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	3.132.266,36	
Promissórias a Receber	36.028,65	

Adiantamentos	442.438,97		
Estoques	3.763.356,63		
Importação em Andamento	42.025,86	7.416.116,47	
A Longo Prazo			
Empréstimo Compulsório	7.427,07		
Centrais Elétricas do Pará S.A.	14.266,47		
Banco do Brasil S/A. B.N.H.	1.555,46		
Depósito Lei 3995/61	4.231,32		
Empréstimo Público de Emergência ..	2.355,00		
Ações	7.155,00		
Depósito Lei 756/69	25.011,75	62.002,07	
Acionistas C Capital a Realizar			
Ações Ordinárias			
A Subscrever	2.396.200,00		
Ações Preferenciais			
A Subscrever	13.773.937,00		
Subscritas Pendência SUDAM	418.801,00		
Subscritas Pendência BASA	49.411,00	16.638.349,00	24.116.467,54

IMOBILIZADO			
Móveis & Utensílios	76.869,93		
Máquinas & Equipamentos	500.424,92		
Veículos	160.847,12		
Construções	131.545,16		
Instalações	563.928,54		
Imóveis	27.885,55	1.461.501,22	
Correção Monetária Lei 4357		4.644.439,95	
Sub-total		6.105.941,17	

IMPLANTAÇÃO DO NOVO SETOR SIDERÚRGICO			
	5.701.572,86	11.807.514,03	
Ações Cauçionadas	600,00		
Seguros em Vigor	3.832.201,00	3.832.801,00	
Total		40.030.007,09	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL			
Capital (Autorizado)			
Ações Ordinárias			
Integralizadas	7.603.800,00		
A Subscrever	2.396.200,00	10.000.000,00	
Ações Preferenciais			
Integralizadas	757.851,00		
Subscritas Pendência SUDAM	418.801,00		
Subscritas Pendência BASA	49.411,00		
A Subscrever	13.773.937,00	15.000.000,00	
Sub-total		25.000.000,00	

RESERVAS			
Fundo de Reserva Legal	277.818,98		
Fundo p Garantia de Dividendos	275.087,31		
Fundo p Renovação de Maquinismos	277.818,98		
Fundo de Participação dos Empregados	141.810,90		
Fundo de Assistência aos Empregados ..	70.336,85		
Fundo de Indenizações Trabalhistas	7.222,96		
Fundo p Aumento de Capital Lei 756/69	557.972,00		
Fundo p Aumento de Capital C Correção Monetária	1.301.304,94		
Fundo p Aumento de Capital	987.573,10	3.896.946,02	

PROVISÕES			
Provisão p Créditos Duvidosos	95.048,65		
Provisão p Depreciações	1.050.564,83	1.145.613,48	

PENDENTE			
Saldo a disposição da Assembléia Geral	1.162.823,82	31.205.383,32	

EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores	188.217,05		
Impostos a Recolher	111.195,18		
Contribuições a Recolher	46.504,61		
Bancos C Tit. Descontados	2.073.002,09	2.418.918,93	

<i>A Longo Prazo</i>			
Bancos e Empréstimo	1.861.244,86		
Contas Correntes — Internas	516.313,56		
Credores Diversos — Internos	195.345,42	2.572.903,84	4.991.822,77
COMPENSADO			
Caução da Diretoria		600,00	
Valores Segurados		3.832.201,00	3.832.801,00
Total			40.030.007,09

Belém, (Pa.) 31 de dezembro de 1972
 Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA
 Diretor Presidente — C.P.F. n. 000.512.252
 ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA
 Diretor Vice-Presidente — C.P.F. n. 000.516.162
 EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA
 Diretor Superintendente — C.P.F. n. 000.515.432
 EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA
 C.R.A.P.A. n. 0852 — C.P.F. n. 000.515.432

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— D É B I T O —

Custo das Vendas	1.551.966,83		
Despesas Administrativas	423.088,32		
Despesas Financeiras	467.134,69		
Despesas Tributárias	852.756,06	3.294.945,90	
PROVISÕES			
Reservas p Créditos Duvidosos		95.048,65	3.389.994,55
Fundo para Aumento de Capital Lei 756/69		317.317,00	
Fundo de Reserva Legal	77.521,00		
Fundo de Participação dos Empregados	77.521,00		
Fundo p Garantia de Dividendos	77.521,00		
Fundo de Participação dos Empregados ..	77.521,00		
Fundo de Assistência aos Empregados ..	77.521,00	387.605,00	
Saldo à disposição da Assembléia Geral		1.162.823,82	1.867.745,82
			5.257.740,37

— C R É D I T O —

<i>Produto das Operações Sociais</i>			
<i>Provisões</i>			
Exercício Industrial	5.125.757,56		
Rendas Diversas	37.151,20	5.162.908,76	
Reserva p Créditos Duvidosos		94.831,61	
Reversão do saldo não Utilizado			
	Cr\$	5.257.740,37	

Belém, (Pa.) 31 de dezembro de 1972
 Dr. José Fernandes Fonseca — Diretor Presidente — C.P.F. n. 000.512.252
 Antonio Fernandes Teixeira — Diretor Vice-Presidente — C.P.F. n. 000.516.162
 Eduardo Antonio Teixeira — Diretor Superintendente C.R.A. PA. n. 0852
 CPF n. 000.515.432
 Eduardo Antonio Teixeira — C.R.A.P.A. n. 0852 — C.P.F. n. 000.515.432

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COPALA—Indústrias Reunidas S/A., no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado cuidadosamente o Inventário, Balanço Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria, papéis e documentos da Sociedade, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.72, verificou que os mesmos estão em perfeita ordem e exatidão, sendo de Parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de março de 1973.
 Dr. Fernão Faria Flexa Ribeiro
 José Queiroz Elias Nassar
 Silas Bento Rodrigues
 C.R.C.P.A. n. 1.052

(Ext. Reg. — n. 1267 — Dia: 10.4.73).

**EMPRESA TELEFÔNICA
DE OBIDOS S.A. —
E T O S A
A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à rua Justo Chermont, n. 507, na cidade de Obidos, os documentos à que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Obidos (Pa),
A DIRETORIA
(T. n. 19372 — Reg. n. 1247 — Dias — 7, 10 e 11.4.73)

**COMPANHIA
IMPORTADORA
DE TRATORES E
EQUIPAMENTOS
(CITREQ)**

CGC-MF 04.901.153/001

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso 3864, às 17:30 hs. do dia 30 de abril de 1973, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- Apreciação do Balanço, Conta de Resultados, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30.12.1972;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - O que ocorrer.
 - Diretoria
- (Ext. Reg. n. 1228 — Dias — 6, 7 e 10.4.73)

**"PECBRAS" — COMPANHIA
PECUÁRIA BRASILEIRA
C.G.C. 04.797.395/001
Assembléia Geral
Extraordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas da "PECBRAS" — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às nove horas do dia 15 de abril de 1973, em sua sede social, à Avenida Independência n. 1.186 em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do Dia:

- Renúncia do Cargo de Diretor Financeiro;

- Preenchimento do Cargo de Diretor Financeiro;
 - Chamada para integralização de Recursos Próprios;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém, 03 de abril de 1973
Antônio José Rossi
Junquera Vilela
Diretor Presidente
(T. n. 19.366. Reg. n. 1234 — Dias — 6, 7 e 10.4.73)

**ARTESANATO DE
MADEIRAS DA
AMAZÔNIA S/A
(ARTEMASA)**

C.G.C. 04.972.626

**Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Nos termos da legislação em vigor, e o que determinar o art. 98 das Sociedades Anônimas, convoco os Senhores Acionistas do Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. (ARTEMASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de abril de 1973, às 17,00 horas em sua sede Social à Rodovia Arthur Bernardes km 2, passagem John Engelhard n. 160, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das contas da Diretoria no exercício findo de 1972;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
 - O que ocorrer;
- Belém, 5 de abril de 1973
Antonio Pereira de Magalhães
Diretor-Presidente
(Ext.—Reg. n. 1238 — Dias — 6, 7 e 10.4.73).

**AVISO AO COMÉRCIO, IN-
DÚSTRIA, FORNECEDORES
E TRANSPORTADORES EM
GERAL DO ESTADO DO
PARÁ**

Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), tornam público a fim de que chegue ao co-

nhecimento de todo o comércio, indústria, fornecedores e transportadores de materiais de qualquer natureza para nossa firma, estabelecidos nesta praça de Belém ou em qualquer outra do Estado, que somente poderão atender pedidos de compra de material ou requisições de qualquer natureza para nossa empresa mediante ordem de compra ou carta devidamente assinada por qualquer Diretor da mesma ou Procuradores autorizados.

Nossa empresa não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de materiais entregues por quem quer que seja, sem rigorosa observância destas normas aqui indicadas.

Cimentos do Brasil S.A.
(CIBRASA)

JOÃO PEREIRA DOS
SANTOS FILHO

Dir. Vice-Presidente
ALACID DA SILVA NUNES
Diretor Executivo
(Ext. — Reg. n. 1.265 —
dia 7, 10 e 11/04/1973)

**MARCOSA S. A.
MAQUINAS, REPRESENTA-
ÇÕES, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Sociedade Anônima de Capital
Aberto**

Certificado GEMEC n. 69/4802
C.G.C. n. 04894077/001

Capital Autorizado —
Cr\$ 15.000.000,00
Capital Realizado —
Cr\$ 12.540.127,00

**CONVOCAÇÃO DOS ACIO-
NISTAS**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Marcosa S.A. a se reunirem no dia 17 de abril de 1973, na sede social à Rua Santo Antonio n. 301, para:

- Em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 horas, deliberarem sobre:
 - Alteração Estatutária;
 - outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Em Assembléia Geral Ordinária, às 11,00 horas, deliberarem sobre:
 - Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 2 de janeiro de 1973;
 - eleição de membros da Diretoria;
 - eleição de membros do

Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 5 de abril de 1973
(a) Luiz Octavio Meira Martin

Presidente

(Ext. Reg. — n. 1255 —
Dias: 7, 10 e 12.4.73)

**R. MENDONÇA
COMÉRCIO S. A.
Assembléia Geral
Ordinária**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de R. Mendonça Comércio S. A. "para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 26 de abril de 1973 às 15:00 horas em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1973
A DIRETORIA
(T. n. 19.370. Reg. n. 1243 —
Dias 6, 10 e 11/04/1973)

**PORTUENSE FERRAGENS
S.A.**

CGC 04912242

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição de membro da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, Pará, 2 de abril de 1973.

— A DIRETORIA —
(Ext. Reg. n. 1199 — Dias
4, 6 e 10.4.73).

RODEIO — COMPANHIA AGROPECUARIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04787214/001

Rua 15 de Novembro, nº 226 — Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Ficamos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de fevereiro de 1973.

a) Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende
Diretor

a) Raymundo Nonato Rocha Diniz
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

1 — ATIVO —			2 — PASSIVO —		
10—IMOBILIZADO			20—NÃO EXIGÍVEL		
100 — Depreciações do Imobilizado	38.531,23		200 — Capital autorizado . . .	14.911.945,00	
101 — Terras	1.200.000,00		203 — Fundos	38.531,23	14.950.476,23
102 — Pastagens	242.667,10				
103 — Obras de infra-estrutura	58.299,90		22—EXIGÍVEL		
105 — Construções Cíveis . . .	40.928,89		222 — Contas correntes . . .	100.300,00	
106 — Veículos, máquinas, Apar. e Equipts.	285.059,80		229 — Contribuições a receber	1.928,02	102.228,02
107 — Móveis e Utens.	5.186,88				
108 — Gado	1.020,00				
109 — Estudos e projetos . . .	62.000,00	1.933.693,80	SUB-TOTAL		
					15.052.704,25
11—DISPONÍVEL			25—COMPENSAÇÃO		
110 — Caixas	6.114,62		250 — Caução da Diretoria . .		150,00
111 — Bancos	530.505,06	536.619,68			
12—REALIZÁVEL A CURTO					
PRAZO					
120 — Adiantamentos	64.534,37				
124 — Almoxarifado	3.473,52				
128 — Rebanhos	274.740,00	342.747,89			
13—REALIZÁVEL A LONGO					
PRAZO					
131 — Acionistas c/capital a realizar	11.946.412,00				
132 — Imps. a apropriar . . .	16.934,40	11.963.346,40			
14—PENDENTES DO ATIVO					
142 — Lucros e Perdas	276.296,48	276.296,48			
SUB-TOTAL		15.052.704,25			
15—COMPENSAÇÃO					
Ações caucionadas		150,00			
TOTAL	Cr\$ 15.052.854,25		TOTAL	Cr\$ 15.052.854,25	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
300 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS	117.593,28	142 — LUCROS E PERDAS	267.155,78
300.1 — Com o pessoal	11.744,20	Saldo apurado neste exercício	267.155,78
300.2 — Impostos e taxas	16.215,32		
300.3 — Despesas de expediente	65.490,05		
300.4 — Despesas diversas	42.663,38		
300.5 — Despesas de manutenção	627,35		
300.8 — Despesas financeiras	9.925,46		
300.9 — Despesas c/fretes e carretos	2.896,74		
310.1 — Custos da fazenda			
TOTAL	Cr\$ 267.155,78	TOTAL	Cr\$ 267.155,78

a) Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende

a) Raymundo Nonato Rocha Diniz

a) Ernesto Antonio de Souza

T.C. CRC — SP. 73.044 — CRC PA. 220

CRC — MT 73.044 "S"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, Membros do Conselho Fiscal da RODEIO — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, tendo examinado o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1972 e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício findo em 1972, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

Belém, (PA.), 28 de fevereiro de 1973.

a) Fausto Simões

a) Paulo Freire Maia

a) Arildo Bianco

(T. n. 19.383 — Reg. n. 1282 — Dia 10.04.73)

CIMENTOS DO BRASIL S.A.
(CIBRASA)
CGC-MF N. 04898425/001
BELÉM - PARA

Assembléia Geral Ordinária
Cimentos do Brasil S.A. —
(CIBRASA), com sede à
Travessa Padre Eutíquio, n.
90, convida todos os seus
acionistas com poder de deli-
beração, a participarem da
Assembléia Geral Ordinária,
a realizar-se no dia 30 de
abril de 1973, pelas 10,00 ho-
ras, em sua sede social no
local acima indicado, a fim
de deliberarem sobre a maté-
ria a seguir discriminada:

- Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1972;
- Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Ratificação de preenchimento de cargo na Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973.
- Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 05 de abril de 1973.

a) JOÃO PEREIRA DOS
SANTOS FILHO
Dir. Vice-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1.264 —
Dias 7, 10 e 11/04/1973)

POLIPLAST S. A.
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. — 04.897.146/002
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, conforme o que determina o Art. 98, da Lei das Sociedades Anônimas, e em obediência aos Estatutos Sociais da Empresa, CONVOCAMOS os Senhores Acionistas de POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 23 (vinte e três) de abril de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 9 (nove) horas da manhã, na sede da Sociedade sita à Rodovia BR-316 — PARA-MARANHÃO, Km. 2, 8, na cidade de ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, para apreciação da matéria abaixo discriminada:

- Apreciação do Relatório da Diretoria;
- Balanço e Demonstra-

ção das Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

c) Eleição do Conselho Fiscal, para o período de 1973/1974;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1973
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 954 — Dias —
23.03, 10 e 19.4.73)

FÓSFOROS DA AMAZÔNIA
S/A — F.A.S.A.
Sociedade de Capital Aberto
— GEMEC — R-72/339
C.G.C. — 05.029.350/001
Aviso aos Acionistas

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, s/n, Km 13, Icoaraci, no dia 20 de abril de 1973, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Apreciação do Relatório de Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria, relativos às Contas do exercício de 1972;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos que ocorrem de interesse social;

a) A Diretoria.
(Ext. Reg. — n. 1276 —
Dias: 10, 11 e 12.4.73).

CURTUME MAGUARY S.A.

Assembléia Geral
Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 30 do corrente, às 09:00 horas na sede social, à Vila Maguary, município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus honorários.

Belém, 09 de abril de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1273 — Dias —
10, 11 e 12.4.73)

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. - B E R M A S A
C.G.C. 04.935.987
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em atenção às normas legais e estatutárias, fazemos presente a V. Sas.

o Relatório de nossas atividades ao ano de 1972.

Na forma da Lei de Regência, em anexo, apensamos o Balanço, o Demonstrativo de Resultados do ano findo bem como o parecer do Conselho Fiscal, ver-

sando sobre os citados documentos.

A disposição dos Senhores Acionistas permanecemos, a fim de prestar a eles quaisquer informações que nos sejam solicitadas sobre as novas atividades em 1972.

É o Relatório.

Belém, 28 de fevereiro de 1973.

a) ANTONIO FERNANDO DE SOUZA FILHO
Diretor - CPF. 002416522

a) CARLOS ALBERTO CAMARA
Diretor - CPF. 000482242

a) WILTON SANTOS BRITO
Diretor - CPF. 001685482

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL, A CURTO PRAZO	
- Rens Numerários	1.616,29	- Fornecedores	174.276,84
- Depósitos Bancários à Vista	1.052.430,38	- Instituições Financeiras	1.045.350,00
		- Outras Exigibilidades	77.593,15
			1.297.219,99
EXIGÍVEL, A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL, A LONGO PRAZO	
- Produtos Acabados	424.348,63	- Instituições Financeiras	5.648.955,58
- Matéria Prima	861.698,02	- Outras Exigibilidades	628.954,00
- Materiais Diversos	165.519,02		6.277.909,58
	1.451.565,67		
CRÉDITOS		NÃO EXIGÍVEL	
- Contas a Receber de Clientes	1.454.793,66	Capital Autorizado	
(-) Valores Descontados	820.398,22	- Capital Realizado	11.395.950,00
	634.395,44	- Capital a Realizar	670.152,00
OUTROS CRÉDITOS		- Capital a Subscrever	10.933.898,00
- Adiantamentos a Empregados	6.072,50		23.000.000,00
- Acionistas c/Capital a Realizar	670.152,00		
	676.224,50	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	1.831.092,30
	1.310.619,94		
		SUB-TOTAL	32.406.221,87
		Contas de Compensação	15.810.400,00
ATIVO CIRCULANTE			
	3.816.232,28		
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas Valor Histórico			
- Imóveis	4.948.029,39		
- Móveis e Utensílios	25.533,37		
- Veículos	70.547,07		
- Máquinas e Equipamentos	6.870.703,17		
- Instalações	789.617,93		
- Obras em Construção	793.502,20		
- Estudos e Projetos	347.459,50		
	13.845.392,63		
(+) Correção Monetária	1.827.039,30		
	15.672.431,93		
Imobilizações Financeiras			
- Cauções Permanentes	450,00		
- Outras	107.900,00		
	108.350,00		
	15.780.781,93		
ATIVO REAL			
	19.597.014,21		

Terça-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Abril — 1973 — 19

RESULTADO PENDENTE

Despesas Diferidas 1.010,00 312.169,55
— Prejuízos a Liquidar 311.159,55

Outros

Encargos de Instalação 1.166.116,03
Despesa c/Captação de Incentivos 387.149,58
Adiantamentos 9.874,50 1.563.140,11

Acionistas c/Capital a Subscriver 10.933.898,00 12.809.207,66

SUB-TOTAL 32.406.221,87

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 15.810.400,00

Cr\$ 48.216.621,87

Cr\$ 48.216.621,87

a) *Raimundo Souza*
Contador — C.R.C.P.A. N. 2607
CPF. — 008088902

a) *Antonio Bernardo de Souza Filho*
Diretor — CPF. 002416522

a) *Carlos Alberto Câmara de Souza*
Diretor — CPF. 000482242

a) *Wilton Santos Brito*
Diretor — CPF. 001685482

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.1972

	D É B I T O	C R É D I T O
PREJUÍZO A LIQUIDAR	311.159,55	
VENDA DE PRODUTOS		1.552.140,05
(—) Custo dos Produtos Vendidos		1.103.413,44
LUCRO BRUTO		448.726,61
DESPESAS COM VENDAS	15.785,70	
— Comissões sobre Vendas	35.842,00	
— Propaganda e Publicidade	86.185,14	
— Outras Despesas		137.812,84
GASTOS GERAIS	196.560,00	
— Honorários da Diretoria	384.674,98	
— Despesas Administrativas	13.842,80	
— Impostos e Taxas	44.564,20	
— Despesas Financeiras	15.053,00	
— Despesas de Transações Eventuais		654.694,98
LUCRO OPERACIONAL		(343.781,21)
RENDAS NÃO OPERACIONAIS		32.621,66
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		(311.159,55)
Cr\$	311.159,55	311.159,55

a) *Raimundo Souza*
Contador — C.R.C.P.A. n. 2607
CPF. 008088902

a) *Antonio Bernardo de Souza Filho*
Diretor — CPF. 002416522

a) *Carlos Alberto Câmara de Souza*
Diretor — CPF. 000482242

a) *Wilton Santos Brito*
Diretor — CPF. 001685482

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —
Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA, no uso e gozo das prerrogativas legais e estatutárias, examinaram os livros e documentos, que lhe serviram de base ao levantamento do Balanço e do Demonstrativo de Resultados, relativos ao ano de 1972. No referido procedimento o Conselho Fiscal da BERMASA concluiu que as declinadas peças contábeis merecem plena e completa aprovação, sem restrição, pela Assembleia Geral Ordinária que para tal fim foi convocada.

Belém, 15 de março de 1973.
a) SECUNDINO LOPES PORTELA a) MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES a) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

CERTIFICADO DE AUDITORIA
Examinamos o Balanço e Demonstrativo de Resultados de SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA, levantados em 31 de dezembro de 1972 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer na medida da compatível com o Sistema de Testes, de acordo com as normas usuais de Revisão Externa Periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos. Outrossim, recebemos da Administração da Empresa as informações que lhe solicitamos.

Belém, 26 de março de 1973.
a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO Contador — CRC-PA. n. 0565—AI—PF n. 002
a) ESCRITÓRIO MARTIN CRC-PA. N. 016—AI—PJ—n. 002 (T. n. 19.373. — Reg. n. 1.252. — Dia 10.4.73)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.
C.G.C. — MF: 05.427.471/001
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de março de 1973.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de hum mil, novecentos e setenta e três, em sua sede social na Fazenda São João, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas constam do livro de Presença de Acionistas. O Diretor Presidente, senhor João Custódio da Veiga declarou, às 10,00 (dez) horas, aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembleia. Feita a escolha esta recaiu, por unanimidade, no próprio senhor João Custódio da Veiga o qual convidou a mim, Luiz Felipe Bueno Frota para secretariá-lo. A seguir o senhor Presidente pediu fosse feita a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia, o que foi feito e cujas publicações foram inseridas nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de fevereiro de 1973, no seguinte teor: FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. — Assembleia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de março de 1973, na Fazenda São João em Santana do Araguaia, Estado do Pará, sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972; b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários; c) ou,

tros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 15 de janeiro de 1973. a) João Custódio da Veiga — Diretor Presidente. Em continuação aos trabalhos o senhor Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 8 de fevereiro de 1973. Postos em discussão, os mencionados documentos foram aprovados sem quaisquer restrições, pelos acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item B da convocação, procedeu-se à eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos seus honorários. Procedida a votação, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se, como resultado, a reeleição, por unanimidade, da atual Diretoria para mais este mandato, tendo seus honorários sido fixados em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada diretor quando no efetivo exercício de seu cargo, a partir de janeiro de 1973, continuando assim constituída: Diretor-Presidente, João Custódio da Veiga, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro, número 131, na cidade de Nepomuceno, MG, portador do C.I.C. 004.079.336 e da Cédula de Identidade número 36.169; Diretor-Superintendente, Paulo Mendes de Resende, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Silvianópolis, número 104, na cidade de Varginha, MG, portador do

C.I.C. 005.216.046 e da Cédula de Identidade número 412.013; Diretor-Administrativo, Luiz Felipe Bueno Frota, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Governador Valadares, número 29, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. 005.218.256 e da Cédula de Identidade n. 200.497 e Diretor-Comercial, Sérgio Carlos de Resende, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz n. 342, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. 005.225.626 e da Cédula de Identidade número 385.429. Verificou-se, também, a reeleição, por unanimidade, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal até a próxima Assembleia Geral Ordinária, permanecendo assim formado: Membros efetivos: Senhor Afranio Rubens de Paiva, brasileiro, casado, comerciante e auditor, residente na Fazenda Retiro no município de Varginha, MG, portador do C.I.C. 005.231.436; Senhor João Urbano Figueiredo Pinto, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, residente à Rua Da. Cota, número 136, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. 017.473.398 e o senhor Jose Olnem Marcelini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Wenceslau Braz, número 79, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. 005.199.286; membros suplentes: Senhor Estevam Costa e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Governador Valadares, número 75, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. 005.197.586 Sr. Antonio Roberto Pinto Reis, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Da. Zica, n. 44, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. n. 009.393.906 e o senhor Venício Reis Corrêa, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Silva Bittercourt, n. 189, na cidade de Varginha, MG, portador do C.I.C. n. 030.839.486. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por exercício para os membros efetivos. A

seguir, o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembleia, passando em seguida à lavratura da Ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Santana, do Araguaia, 20 de março de 1973. (aa) João Custódio da Veiga, Paulo Mendes de Resende, Luiz Felipe Bueno Frota, Sérgio Carlos de Resende, João Lincoln Reis Veiga, Vera Lima Reis Veiga, Marly Chaves Figueiredo de Resende, Hebe de Almeida Toledo Resende.

A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1973.

João Custódio da Veiga

Diretor Presidente

Jaguanhara G. de Oliveira

Contador, C.R.C. Pá 0341 —

C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Jaguanhara G. de Oliveira, CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 4.4.73.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração Padrão

"H" CPF — MF n.

007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Es-

tado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 26 de março de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 03.04.1973 contendo três (3) folhas de números 2103-2105 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 625/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 03.04.73.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo

Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. m. 19377 — Reg. n. 1269

— Dia — 10.4.73)

VIVENDA —

ASSOCIAÇÃO DE

POUPANÇA E

EMPRÉSTIMO

Assembleia Geral

Ordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores associados da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo" para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à rua 13 de Maio, número 363, nesta cidade, em primeira convocação no dia 16 de abril de 1973, às 9 horas, ou em segunda convocação, caso não haja número legal, no dia 23 de abril de 1973, às 9 horas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório do Conselho de Orientação e Parecer da Auditoria;

b) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa referentes ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

c) Eleição de membros do Conselho de Orientação;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 06 de abril de 1973.

ANTÔNIO BERNARDO

SOUSA FILHO

Presidente do Conselho de Orientação, em

exercício

Acham-se à disposição dos senhores associados da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo", em sua sede social, à rua Treze de Maio, número 363, cópia do Relatório do Conselho de Orientação, bem assim como cópia do Balanço e da Demonstração da Conta de Receita e Despesa, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, com o Parecer dos Auditores.

Belém (Pa), 06 de abril de 1973.

a) ANTONIO BERNARDO SOUSA FILHO — Presidente do Conselho de Orientação, em exercício

(Ext. Reg. n. 1268 — Dia — 10.4.73)

SOBRAL, IRMAOS S. A.

Assembleia Geral

Ordinária

Convimamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente às 16 horas na sede social à Rua da Olaria n. 92 para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1972; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao Exercício de 1972, se encontram a disposição, na sede social.

Belém, 04 de abril de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1239 — Dias — 10, 11 e 13.04.73)

**F. DE CASTRO,
MODAS S. A.
Assembléia Geral
Ordinária**

**Assembléia Geral Extraordi-
nária**

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas à Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 15:00 horas do dia 18 de abril de 1973, em nossa Sede Social à Rua Santo Antônio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente a 1972 e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 16:00 horas, no mesmo dia e local citados para tratar dos assuntos sobre aumento de capital, alteração dos estatutos, eleição da Diretoria e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1973.

a) Antônio Baptista Pires
D. Presidente
(Ext. Reg. n. 1257 — Dias
— 10, 11 e 13.04.73)

**NORTUBO S/A — TUBOS E
PERFILADOS
C.G.C. — 04.939.971/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 11:00 horas, em nossos escritórios à Rodovia BR—316 — Km. 4 (Belém — Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposi-

ção, em nossos escritórios à Rodovia BR—316 — Km. 4 (Belém—Ananindeua) os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 02 de abril de 1973

Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente
(T. n. 19384 — Reg. n. 1289
— Dia: 10.4.73).

**CERVEJARIA PARAENSE
S/A — CERPASA**

C.G.C. n. 04.894.085/001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 30 de abril de 1973, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapamã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a — Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1972;

b — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixação dos respectivos honorários;

c — Outros assuntos de interesse social.

Belém—Pará, 06 de abril de 1973.

(a) Benjamim Marques
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. — n. 1277 —
Dias: 10, 11 e 12.4.73).

**TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA S/A —
"TUPLAMA"**

C.G.C. — 04.934.220/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — "TUPLAMA", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 8,00 horas, em nossos escritórios à Rodovia BR, 316 Km, 2,5 (Belém—Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos escritórios à Rodovia BR, 316 Km, 2,5 (Belém—Ananindeua) os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 02 de abril de 1973.

Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente

(T. n. 19385 — Reg. n. 1288
Dia: 10.4.73).

**CONORPE — COMPANHIA
NORTE DE PESCA**

C.G.C. — 04.985.356/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 16:00 horas, em nossos escritórios à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conj. 402, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim,

aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos escritórios à Av. Presidente Vargas, 351 — Conj. 402, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 02 de abril de 1973.

Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente

(T. n. 19386 — Reg. n. 1287
— Dia: 10.4.73).

**JOSÉ SOARES S.A. EQUI-
PAMENTOS CIENTÍFICOS
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de José Soares S.A. Equipamentos Científicos, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às dezesseis horas, na sede social da Companhia, à Avenida Padre Eutiquio n. 467, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972;

b) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com fixação dos honorários dos membros de ambos os órgãos;

c) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627/40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no item "A" da presente convocação.

A DIRETORIA.
(Ext. Reg. — n. 1281 —
Dias: 10, 11 e 12.4.73).

**AMAZÔNIA TURISMO S.A.
A M A Z O N T U R**

Embratur Reg. n. 5/PA/67

Assembléia Geral

Ordinária

Estão por este edital convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da AMAZONTUR, "Amazônia

Turismo S.A.", a ter lugar na sede social à Avenida Presidente Vargas, número 762, loja "A", nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 23 do mês de abril do ano em curso para:

I. discutirem e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

2. elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixarem suas remunerações;

3. deliberarem sobre o que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1973.

A Diretoria
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
(Ext. Reg. n. 1272 — Dias — 10, 11 e 12.04.73)

MOVIMENTO "VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS P/ AMAZÔNIA

(V.I.B.R.A. JOÃO XXIII)

ESTATUTOS DO (VIBRA JOÃO XXIII)

No dia 3 de abril de 1973 reuniram-se os Sócios do MOVIMENTO "VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA (VIBRA JOÃO XXIII), cuja sede se encontra na Travessa Alenquer, 125, na cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral para eleger a DIRETORIA e tratar da elaboração dos ESTATUTOS. Iniciada a Sessão Plenária, passou-se logo à eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim composta: Presidente — Pe. Giovanni Mometti S.D.B., Secretária — Selma Calimea; Animador — Afonso Luis Gallina; Tesoureiro — Ana Lemos Ribeiro. O Presidente eleito, tendo tomado a palavra, agradeceu aos sócios a confiança depositada nele e nos demais membros da Diretoria, e lembrou aos mesmos sócios da Assembléia Geral o objetivo pelo qual foram com antecedência convocados: a elaboração dos Estatutos da Sociedade.

A Secretária deu então leitura de um ante-projecto de Estatutos, cujos artigos foram amplamente discutidos por todos os sócios. A seguir foi submetida à aprovação a redação final dos mesmos, tendo sido tomadas, na devida consideração, as sugestões e notificações propostas pela intervenção dos sócios.

Aprovados pela maioria absoluta dos sócios, os Estatutos passarão a vigorar logo após a publicação no Diário Oficial do Estado e Registro no Cartório de Títulos e Documentos. É este o Texto integral dos ESTATUTOS:

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 01. — Por estes ESTATUTOS fica constituído o MOVIMENTO "VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA (VIBRA JOÃO XXIII), com Sede e Foro na cidade de Belém do Pará, como Sociedade Filantrópica, sem fins lucrativos com finalidade de promover a Educação de Base na Amazônia Legal.

Art. 02. — São fins próprios da Entidade a promoção da Alfabetização de cursos de Higiene e saúde, catequese e formação humana.

Art. 03. — A Entidade constitui-se de todos aqueles que se tornarem Voluntários, optando pelo trabalho que o VIBRA JOÃO XXIII planeja de acordo com as necessidades locais e os pedidos de trabalho.

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 04. — A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, que responde pela Sociedade, ativa e passivamente em Juízo e Fora dele, durante seu cargo por três anos; por um Secretário, que substitui o Presidente, nos seus impedimentos; um Animador, e por um Tesoureiro, estes últimos serão eleitos anualmente entre os associados.

Art. 05. — A Sociedade contará com o trabalho dos Voluntários e os recursos de sua sustentação provirão de doações em dinheiro móveis ou imóveis, nacionais e estrangeiros, que passarão a pertencer ao Movimento com Entidade Jurídica.

Art. 06. — Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores associados, sócios, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria no todo ou em parte, não será remunerada e nem será remetido dinheiro para fora do País e anualmente será publicado em jornal de maior circulação ou no Diário Oficial do Estado a demonstração da receita e do balanço.

Art. 07. — Todos os Sócios-Voluntários do VIBRA JOÃO XXIII beneficiarão de:—

- 1) De uma proteção assistencial (INPS);
- 2) Hospedagem e manutenção de custo a ser sempre estabelecida de comum acordo;
- 3) Um período de férias para os que optarem a mais de um ano de serviço.

Art. 08. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Art. 09. — O Presidente, ouvido o parecer da Diretoria, poderá dispensar os Sócios Voluntários que transgridam as normas dos presentes Estatutos como as do Regimento Interno.

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 10. — As reformas dos Estatutos serão elaboradas pelo Presidente e aprovadas pela Diretoria e maioria dos Sócios Voluntários, em reunião convocada para essa finalidade.

DO PATRIMÔNIO E ATIVIDADES INTERNAS

Art. 11. — Seu patrimônio será constituído de móveis, utensílios, veículos, imóveis e títulos de investimento que possua ou venha a possuir através de doações ou compra; sendo que a totalidade das rendas apuradas, serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e os saldos porventura existentes, no fim de cada exercício serão destinados a beneficência ou inversão patrimonial.

Art. 12. — As atividades internas da Sociedade serão reguladas por um Regimento Interno elaborado pelo Presidente e aprovado pela Diretoria e maioria dos sócios.

DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. — A Sociedade será por tempo indeterminado. Em caso de não ser possível a Sociedade realizar suas finalidades, caberá ao Presidente, em exercício, após obtida a aprovação da Diretoria como do Conselho Provincial da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, como dos Bispos responsáveis do Regional Norte II, promover a dissolução da mesma e seus bens serão transferidos para o patrimônio de outra Sociedade católica, que esteja perseguindo os mesmos objetivos sempre de comum acordo com o Conselho Provincial dos Salesianos da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia e dos Bispos do Regional Norte II.

Belém, 3 de abril de 1973.

Pe. GIOVANNI MOMETTI S.D.B. — Presidente
AFONSO LUIZ GALLINA — Animador
SELMA CALIMAN — Secretária
ANA LEMOS RIBEIRO — Tesoureira

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas em numero de 4 (quatro) supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 6 de abril de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

Registro Civil de Pessoas Jurídicas — 2º Ofício

Apresentado no dia 06 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 32.992 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 551 Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, 06 de abril de 1973.

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT
Oficial

(T. n. 19.317 — Reg. n. 1.280 — Dia 10—04—1973)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim — Estado do Pará, torna público, para efeitos do disposto no art. 3.º da RESOLUÇÃO N. 112/71, do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no Exercício de 1972, tiveram a seguinte aplicação:

I — RESUMO DA APLICAÇÃO

a) total aplicado no Exercício	447.643,74	
b) saldo transferido para o Exercício de 1973	49.329,47	496.973,21

**II — APLICAÇÃO EM DESPESAS
CORRENTES****a) AGROPECUÁRIA****Administração**

Despesas de Custeio 35.130,08

Abastecimento

Despesas de Custeio 4.285,27 39.415,35

**b) ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA****Previdência**

Transferências Correntes 9.231,10

c) EDUCAÇÃO**Ensino Primário**

Despesas de Custeio 38.900,00

Difusão Cultural

Despesas de Custeio 8.825,80 47.725,80

d) ENERGIA**Geração**

Despesas de Custeio 53.586,46

e) SAÚDE E SANEAMENTO**Assistência Médico****Sanitária Geral**

Despesas de Custeio 24.635,30

TOTAL DAS DESPESAS

CORRENTES Cr\$ 174.594,01

**III — APLICAÇÃO EM DESPESAS
DE CAPITAL****INVESTIMENTOS****a) AGROPECUÁRIA****Abastecimento**

Construção do Mercado de Perseverança 30.393,32

Construção do Mercado de Santana do Capim 21.044,72 51.438,04

b) EDUCAÇÃO**Ensino Primário**

Construção de 1 Prédio c/5 Salas de Aula, para o Gru-

po da Sede do Município ... 86.008,00

Construção de 1 Prédio c/1

Sala de Aula para a Escola de São Joaquim 17.766,90

Construção de 1 Prédio c/3

Salas de Aula para a Escola do Povoado de Rondon .. 61.012,19

Construção de 1 Prédio c/1

Sala de Aula na Colônia Progresso, para Escola 16.091,60

Construção de 1 Prédio c/1

Sala de Aula para a Escola de Pirajauara 17.733,00 198.611,69

c) ENERGIA**Geração**

Aquisição de 1 Grupo Conjugado

YAMAR c/ Gerador "TOSHIBA"

IRNE" de 10 K.V.A. 23.000,00

TOTAL DE DESPESAS DE

CAPITAL Cr\$ 273.049,73

IV — Torna público mais que, no Exercício de 1972, foi alienado uma Camioneta "DODGE", adquirida com recursos do Fundo de Participação desde o Exercício de 1970, pelo valor de Cr\$ 8.000,00, sendo esta importância depositada na Agência do Banco do Brasil S. A. (Belém), em Conta Especial, vinculada ao Fundo de participação.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, 30 de dezembro de 1972.

Cândido Nascimento de Oliveira

Prefeito Municipal

(T. n. 19.365. Reg. n. 1216 — Dias — 5 e 10.4.73)

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PRAINHA****COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVITE**

Alexandre Kizahy Jorge, Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, da Câmara Municipal de Prainha Estado do Pará, etc.

Pelo presente Edital, expedido de ordem do Exmo. Sr. Vereador Adson Pinho Cerqueira, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, convida o Sr. Raimundo Lúcio Miranda Medeiros, ex-Prefeito deste Município, a vir depor no dia desses (16) de abril próximo vindouro, às dez (10) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, acerca da apropriação indebita e extravio de uma máquina fotográfica, de fabricação japonesa, da marca "Yashica", pelo Assessor desta Câmara João Cor-

rea Alvarenga, e que pertence ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — (SMER).

E para que não alegue ignorância, vai este afixado à porta desta Câmara, da Prefeitura e de outras repartições municipais e publicado no semanário "O Jornal de Santarém", que se edita na vizinha cidade de Santarém, no "Diário Oficial" do Estado e no jornal matutino "O Liberal", editado em Belém, capital deste Estado.

Prainha, 29 de março de 1973.

Alexandre Kizahy Jorge — Secretário da Comissão.

(T. n. 19.389 — Reg. n. 1284 — Dia 10.04.73).

**2o. DISTRITO RODOVIÁRIO
FEDERAL
EDITAL**

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 021/73, assinada pelo Sr. Eng.º Chefe do 2o. DRF, NOTIFICO o servidor José Cabral da Silva, escrevente, nível 7, matrícula 2.045.125,

lotado no EF-2/7 da Rodovia Transamazônica, para, nos dias úteis do período de 09 a 18 de abril do corrente ano, comparecer à sala da Procuradoria Distrital, no horário de expediente matinal, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional, sob pena de revelia.

Belém, 03 de abril de 1973.

Maria de Nazaré Salgado de Souza

Secretária da C.I.

(Ext. Reg. — n. 1278 — Dia: 10.4.73).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 18 DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Paulo Sergio Frota e Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, lotado no Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, quarenta (40) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 08.02.73 a 19.03.73, de conformidade com o Parágrafo único do Artigo 94, da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico número 542/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 08 de março de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1270 — Dia — 10.4.73)

PORTARIA N. 19 DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Carlos Garcia da Costa, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, exercendo as funções de Chefe do Serviço de Pensão, da Divisão de Previdência do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 1.04.72 a 31.03.73, a contar de 02.04.73, devendo retornar ao serviço no dia 02 de maio p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 02 de abril de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1270 — Dia — 10.4.73).

PORTARIA N. 20 DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a João Pereira Oliveira Filho, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1.04.72 a 31.03.73, a contar de 04 de abril de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 04 de maio p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de abril de 1973.

Dê-se ciência registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1270 — Dia — 10.4.73).

PORTARIA N. 21 DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.

7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Antonio Carlos Sena Damasceno, ocupante do cargo de Servente, lotado no Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1.04.72 a 31.03.73, a contar de 04 de abril de 1973, devendo retor-

nar ao serviço no dia 04 de maio p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de abril de 1973.

Dê-se ciência registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1270 — Dia — 10.4.73).

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Contrato de comodato que entre si fazem o Colégio Nossa Senhora da Anunciação e a Fundação do Bem Estar Social do Pará (FBESP).

O Colégio Nossa Senhora da Anunciação, daqui por diante denominado Comodante, dirigido e administrado pelas Irmãs da Anunciação, sito à Rodovia Belém-Ananindeua, s/n., e representado pela sua Diretora Irmã Maria Deuselina de Castro, brasileira, solteira, residente no mesmo local e a Fundação do Bem Estar Social do Pará (FBESP), daqui por diante denominada Comodatária, entidade de direito privado, com sede à Rua Dr. Malcher, n. 27, nesta cidade, representada pelo seu Diretor Presidente o dr. João Paulo do Valle Mendes, brasileiro, casado, médico de profissão, residente à rua Olivera Belo, n. 458, nesta cidade, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Comodante dá em comodato à comodatária a construção localizada à Rodovia Belém-Ananindeua, sede do antigo Noviciado da Congregação.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Comodatário recebe e aceita como empréstimo o referido prédio.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Comodatário utilizará o prédio cedido para nele fazer funcionar o Plantão Permanente ou projeto semelhante, dentro do programa de atenção ao menor.

CLÁUSULA QUARTA — O Comodante autoriza o Comodatário a efetuar os reparos e adaptações necessárias à utilização do prédio para o fim estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA — As obras de conservação, ficam sob inteira responsabilidade do Comodatário, que se obriga a entregar o prédio em perfeitas condições de utilização.

CLÁUSULA SEXTA — Fica estabelecido o prazo de um (1) ano, a partir de 1º de março de 1973, para a vigência do presente contrato, o qual poderá ser prorrogado por mais um ano, se assim convier a ambas as partes, as quais deverão se manifestar com antecipação de um mês à terminação do prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA — O Comodatário não poderá pedir indenizações pelas despesas efetuadas com a conservação e adaptações do prédio.

E por assim terem ajustado ambas as partes, assinam o presente contrato em cinco (5) vias, para um só efeito.

Belém, 1º de março de 1973.

Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
Diretor Presidente da FBESP
Irmã Maria Deuselina de Castro
Diretora do Colégio Nossa Senhora da Anunciação

TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (4) quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 1º de março de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 1.262 — Dia 10/04/1973)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Termo de Contrato de Locação de Serviço que entre si fazem a Fundação do Bem Estar Social do Pará e o sr. Wilson Tinoco de Souza.

Por este instrumento particular de localização de serviço, a Fundação do Bem Estar Social do Pará, daqui por diante designada Fundação, com sede à rua Dr. Malcher, n. 27, representada por seu Diretor Presidente o Dr. João Paulo do Valle Mendes e Wilson Tinoco de Souza, brasileiro, paraense, casado, com 47 anos de idade, de profissão Empreiteiro de Obras, residente à D. Pedro I, n. 1.077, daqui por diante designado simplesmente Contratado, têm como justo e acertado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Contratado obriga-se a realizar, por empreitada, serviços de reparos gerais no imóvel situado na Rodovia BR—316, Km 13, ao lado do Colégio Nossa Senhora da Anunciação e de propriedade do mesmo cedido à FBESP, para nele funcionar o Plantão Permanente da Fundação, tudo de acordo com a tomada de preços feita.

CLAUSULA SEGUNDA — A Fundação compromete-se a pagar pelos referidos serviços, a importância total de Cr\$ 35.971,26 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), em etapas correspondentes à execução progressiva dos serviços, objeto do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo máximo de 24 horas, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

CLAUSULA QUARTA — O pagamento dos serviços de empreitada ora contratados correrá pela verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.2.0 — Serviços de Terceiros — 17.00 — Outros Serviços de Terceiros.

CLAUSULA QUINTA — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, importará em sua rescisão e na multa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

CLAUSULA SEXTA — Integram o contrato as propostas de preço para realização da adaptação pretendida.

CLAUSULA SÉTIMA — Todas as despesas com pagamento de mão-de-obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidente de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que

responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

CLAUSULA OITAVA — A Contratada se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 40 dias contados da data da assinatura do presente contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente aprovado e comprovado pela Fiscalização da Contratante.

CLAUSULA NONA — Fica eleito o foro da Comarca de Belém para a solução das divergências relativas ao presente contrato.

E por assim terem ajustado, vai o presente contrato assinado pelas partes contratantes e por mais duas testemunhas.

Belém, 1º de março de 1973.

Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

Diretor Presidente

Wilson Tinoco de Souza

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (4) quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 1º de março de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 1.263 — Dia 10/04/1973)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do DER—PA., o Edital de Concorrência Pública n. 05/73, referente a adjudicação do serviço de travessia em balsa sobre o rio Tocantins (ligação do município de São Félix à PA—70).

Data da Abertura:

Dia 25 de abril de 1973, às 10,00 horas

Caução inicial:

Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros)

Belém, 05 de abril de 1973
Elza Rezende

Secretária da C.P.C.P.

VISTO:

Eng.º José Chaves Camacho

Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. — n. 1260 — Dias: 7 e 10.4.73).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07 de julho de 1969, baixou as seguintes **PORTARIAS:**

RESCINDINDO CONTRATO DE TRABALHO
Portaria n. 0373 de 04.04.73
— Antônio Batista da Silva
DESLIGANDO DO DER

Portaria n. 0371 de 03.04.73
— Por motivo de falecimento
Achilles Ranieri.

ANULANDO CONTRATO DE TRABALHO
Portaria n. 0369 de 03.04.73
— Carlos Alberto Santos

(Ext. Reg. n. 1259 — Dia — 10.04.73)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1973

NUM. 7.948 — 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto da Silva Albano e Maria de Fátima Soares do Nascimento, ele solteiro, comerciante, residente em Belém, rua Antonio Leal, 103, ela solteira, doméstica, residente rua Justo Chermont, 883, em Abaetetuba, solteiros: — Moacir Eliário Alves e Inez Ribeiro da Silva, ele filho de Juliano Eliário Alves e Joana Feliciano de Amorim Alves ela filha de José Gonçalves da Silva e Lindalva de Lima Ribeiro, solteiros: — Manoel Vinhas Ribeiro e Dineia Ferreira dos Santos, ele filho de Domingos Leocadio Ribeiro e Martiniana Vinhas Ribeiro, ela filha de Januário Idalino dos Santos e de Antonia Ferreira dos Santos, solteiros: — Raimundo de Sousa Costa e Marlene Bichara Iunes, ele filho de Euclides Macedo da Costa e Filomena de Sousa Costa, ela filha de Salin Bichara Nunes e de Rosa Sergan Iunes, solteiros: — José Maria Moraes Rodrigues e Maria de Nazaré Pojo Aires, ele filho de Pedro Gomes Rodrigues e de Mariana Moraes Rodrigues, ela filha de João de Carvalho Aires e Maria Pojo Aires, solteiros: — Eduardo dos Santos Ribeiro e Maria Antonia Lopes de Vasconcelos, ele filho de Hermenegildo Resende Ribeiro e Beatriz dos Santos Ribeiro, ela filha de Belarmino Santana de Vasconcelos e Teodora Lopes de Vasconcelos, solteiros: — Luciano Fontenele Cerqueira e Ana Maria Martins Coelho, ele filho de José Rocha Cerqueira e Maria Carmelita Fontenele Cerqueira, ela filha de Inocencio Machado Coelho e

EDITAIS JUDICIAIS

Celina Martires Coelho, solteiros: — Paulo Cesar Pinto da Silva Torres e Regina Coeli Cavalcante Figueiredo, ele filho de Carlos Alberto Pires da Silva Torres e Silvério Pinto da Silva Torres, ela filha de Leonidas Acreano Figueiredo e Maria Coeli Cavalcante Figueiredo, solteiros: — Paulo da Silva Figueiredo e Wilma Maria da Conceição, ele filho de Alcides de Moraes Figueiredo e Otília da Silva Lima Figueiredo, ela filha de Maria Joana da Conceição, solteiros: Adão Alfredo Hofstatter e Maria de Nazaré da Conceição Brito, ele filho de Alfredo Hofstatter e Ella Hofstatter, ela filha de Roldão Braz de Oliveira Brito e de Maria de Lourdes da Conceição Brito, solteiros:

Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de abril de 1973, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia
(T. n. 19379 — Reg. n. 1275 — Dia — 10.4.73)

JUIZ DE DIREITO DO CIVEL E COMERCIO
Cartório do Sexto Ofício
Escrivã: — Ana Lobato

EDITAL DE CITAÇÃO DE NACIONAL S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, COM O PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca da

Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita com o prazo de vinte e cinco (25) dias, A NACIONAL S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, estabelecida nesta cidade, nas pessoas de seus Diretores, em virtude da Suplicada não encontrarem-se mais no seu endereço antigo, estando por conseguinte em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação executiva proposta por TUPY GUARARAPES S/A., INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (antiga Tubos Guararapes S/A.) contra a mesma nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara do Cível e Comércio da Capital. TUPY GUARARAPES S/A. — INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (antiga Tubos Guararapes S/A.), firma estabelecida em Jaboatão, Estado de Pernambuco, através seus representantes nesta praça, devidamente credenciados, a firma J. R. da Silva Fontes & Cia., por seu advogado infra assinado, ut, instrumento de procuração anexo com subestabelecimento, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa., solicitar que a firma A NACIONAL S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, com sede nesta praça à Rua Gaspar Viana, n. 189, seja citada, na pessoa de seus Diretores, pelos motivos seguintes: — A Suplicante forneceu mercadorias, várias faturas de cujo montante é

credora dos Suplicados da quantia de Cr\$ 5.332,12 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Doze Centavos), representada pelas duplicatas 2/09670C — Cr\$.. 493,16, venc. 21.10.70; 2/0967B — Cr\$ 493,16, venc. 26.09.70; 2/0967A — Cr\$ 611,54, venc. 26.08.70; 2/0561C — Cr\$.. 525,00, venc. 15.08.70; 2/561B — Cr\$ 525,00, venc. 20.07.70; 2/0455C — Cr\$ 506,66, venc. 20.07.70; 2/0355C — Cr\$ 391,66, venc. 05.07.70; 2/0455B — Cr\$ 506,66, venc. 20.06.70; 2/0561A — Cr\$ 651,00, venc. 20.06.70; 2/0455A — Cr\$ 628,28, venc. 25.05.70; para cujo recebimento foram enviados os máximos esforços inutilmente. Estas duplicatas foram apresentadas para aceite e não foram devolvidas, e, em consequência foram protestadas por indicação, que, por não terem sido CONTRAPROTESTADAS, foi o montante da dívida confirmada, consoante o que instrui a Lei Federal 5474, correu a revelia. Assim é que, com fundamento no art. 298, inciso XIV do Código de Processo Civil, vem propor a presente ação Executiva, a fim de que a suplicada seja citada para pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado da autora, na base de 20%, dentro do prazo da lei, e, não o fazendo, sejam penhorados tantos bens quantos bastem para cobertura do alcance, ficando, desde logo, citada para todos os atos e termos da causa até o final da sentença. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis em Direito e se fizerem necessárias. Dá-se à causa para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros). Termos

em que, D.A. com os documentos juntos, pede e espera que lhe seja dado deferimento. Belém, (PA.), 04 de agosto de 1972. (pp) Fernando Alves Braga — CPF 002774792 — DESPACHO: — Cite-se na forma da Lei. Em, 14.08.1972. (a) Stélio Menezes, resp. p/1a. Vara. II — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível da Capital. TUPY GUARARAPES S/A., INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, já devidamente qualificada nos autos da ação executiva que move contra A NACIONAL S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, desta praça, vem com o devido acatamento, abordar em torno do despacho exarado na inicial por esse Mmo. Juizado. Consoante o que foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da citação, a Suplicada não foi encontrada sendo o seu endereço atual, incerto e não sabido. Todavia, os seus diretores, que se mudaram, sem usar as formalidades legais, depois de ter vendido o acervo da firma para a ECIEL — ENGENHARIA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., rua de Santo Antonio n. 107, estão normalmente recebendo o produto da transação, que consiste de uma quantia bem apreciável, com o objetivo doloso de fugir, a todo custo, das obrigações contraídas na praça. Uma vez assim, dada as circunstâncias e o risco emitente que está correndo o crédito da Suplicante, mesmo por não haver mais outros meios de garantia, vem requerer a V. Exa., de acordo com o art. 177, inciso I, do CPC, que seja autorizada a citação da suplicada por EDITAL, e, concomitantemente, notificada a firma ECIEL — ENG. COM. E INST. LTDA., para que, conforme instrue o art. 937 do CPC, não pague a Suplicada a quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), referente à custas processuais, publicações, juros de mora, principal, honorários advocatícios, de cuja quantia ficará como fiel depositária até o desfecho da sentença final. Enquanto isto, se lhe convier, poderá a suplicada, no curso do prazo

de Lei apresentar a sua contestação. De acordo com o exposto, uma providência URGENTE, é evidente, e a qual fica a suplicante aguardando, dentro dos melhores atributos de Justiça, que bem caracterizam esse Juizado. Belém, (PA.), 4 de setembro de 1972. (pp) Fernando Alves Braga — CPF 002774792. DESPACHO: — Publique-se Edital com o prazo de vinte e cinco dias. Em, 12.09.1972. (a) Romão Amoêdo Neto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai este afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 1972. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, no impedimento eventual da escrivã, este datilografei e subscrevo. Romão Amoêdo Neto — Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Comércio. (T. n. 19.382 — Reg. n. 1285 — Dia 10.04.73).

COMARCA DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ

ANTONIO SANTANA DE VASCONCELOS, Suplente de Pretor no Exercício de Juiz de Direito de ambas as Varas da Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este meio cita com o prazo de trinta dias, para comparecer à este Juízo, a ROBERTO ALFREDO ELY, brasileiro, aeroviário, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, o pedido de arresto e consequente ação executiva que lhe move JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACEDO, tudo nos termos da petição que passa a ser transcrita: — Exmo. Snr. Suplente de Pretor no exercício de Juiz de Direito de ambas as Varas da Comarca de Santarém. JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACEDO, brasileiro, aeroviário, residente nesta Cidade, por seu Procurador ao fim assinado da OAB, inscrição 224 e CPF 001495782, expõe e requer

o que segue: — Que é credor de ROBERTO ALFREDO ELY, aeroviário, brasileiro, residente nesta Cidade, da importância de Dez Mil Cruzeiros, representada pela inclusa nota promissória, já vencida e não paga; Para compelir o devedor ao cumprimento da obrigação assumida, requer a expedição de mandado executivo para se penhorado o avião marca Cesna 182 prefixo PTBIE que se encontra arrestado, fazendo-se o depósito em mãos do mesmo depositário senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, de acordo com a medida preventiva requerida para que o devedor pague a dívida, acrescida dos juros moratórios, custas da execução e honorários advocatícios da base de 20% sobre o valor dado, a causa e para contestar o pedido se quiser seguindo-se em tudo o que dispuser a legislação a respeito. Protestando por todas as provas admitidas em direito e dando a causa o valor do débito ajuizado. P. Deferimento. Santarém, 12 de janeiro de 1973. P.P. Ignácio Ubirajara Bentes de Souza. Despacho: — D.A. Como requer. Santarém, 25 de janeiro de 1973. Antonio Santana de Vascon-

celos. Exmo. Sr. Suplente de Pretor no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca. José Antonio Ferreira Macedo na executiva que move contra Roberto Alfredo Ely, vem dizer a V. Excia. que não estando nesta Comarca o executado que se encontra em lugar incerto e não sabido, seja o mesmo citado por Edital, em tudo observadas as formalidades legais. Pede deferimento. Santarém, 6 de fevereiro de 1973. PF. Ignácio Ubirajara Bentes de Souza. Despacho: — N.A. Como pede. Cite por Edital pelo prazo de 30 dias. Santarém, 6 de fevereiro de 1973. Antonio Santana de Vasconcelos, 1o. Suplente em exercício. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo, que correrá e considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta Cidade de Santarém, aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e setenta e três. Eu, João de Sousa Alho, escrivão, escrevi. Antonio Santana Vasconcelos (T. n. 19.388 — Reg. n. 1296 — Dia 10.04.73).

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N° 54/73 — Expedientes dos dias 28 e 29 de março de 1973.

Juiz Federal e Diretor do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em ofícios e Petições

Petições de: José de Siqueira Rodrigues Filho, Fernando da Silva Jardim, Orlando Pamponet de Oliveira Sobrinho, Raimundo Osmar Fernandes Ramalho, Alfredo Gonzaga dos Santos, Clide-mor de França Sampaio Matos, Theotônio Lira, José Lo-

pes do Nascimento, Márcio do Nascimento, José Tesouro Rodrigues, Manoel Cicero Sampaio e Raimundo Ferreira da Cruz.

Assunto: Certidão negativa (requerem)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suples.

A Secretaria. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em ofícios e Petições

Petição de Terezinha de Jesus Bastos

Assunto: requer o cancelamento de sua identidade criminal

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ulisses Coelho de Souza

Assunto: pedido de desistência da nomeação de curador

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3187 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jorge M. Ruffell

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeça-se, pois, o competente mandato de citação. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3378 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Sebastião C. de Melo

Despacho: Digam o exequente e o Doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2948 — Executivo Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executado: J. Cruz — Rovanni Modas

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2950 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executado: M. Cardoso & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2952 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executado: Mariver — Agro Ind. Exportadora Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeça-se a competente carta precatória. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2958 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Moacyr B.

Dias)

Executado: Antônio M. Viana

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2973 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executado: A. G. Maia & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2989 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executado: A. Vicente & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3131 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Paraense Transportes Aéreos S.A.

Despacho: Digam o exequente e o Doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1077 — Executivo Fiscal

Autor: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jaguaribe & Souza

Despacho: Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, quantas vezes chegou a ser publicado o edital de citação de f. Belém, Pa. em 28.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3841 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José F. Rôlo)

Executado: Luiz Costa & Cia. Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o Doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3860 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv.

Dr. José Maria F. Rôlo).

Executado: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3868 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria F. Rôlo).

Executado: Zildemar Pinheiro da Silva

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3951 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Helio R. de Oliveira

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3959 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: B. Neves Grana

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3979 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal

Executado: A. Severino (Loja Severino)

Despacho: Intime-se a exequente para publicar, por mais duas (2) vezes o edital de citação de f. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4005 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (Dr. F. C. de Souza)

Executado: M. A. Ribeiro

Despacho: Nada a decidir. Aguarde-se no arquivo, as providências que competem ao exequente. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4252 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executada: Bertina Kaiser-mann

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente de sua publicação. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4313 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Rolando Chalupacheco

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3837 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria F. Rôlo)

Executado: L. Oliveira & Cia.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3609 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Império das Tintas Ltda.

Despacho: Faça a suple. prova do alegado f. à 8 verso. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3611 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Império das Rendas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3615 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Paraense Transportes Aéreos S.A. — Em liquidação

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2981 — Executivo Fiscal

Exequente: — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — Iunús Jaime
Despacho: Sobre o cálculo
ouça-se o doutor Procurador
Regional da República. Be-
lém, Pa. em 28.03.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal.
Sentenças Proferidas

N. 3170 — Executivo Fis-
cal

Exequente: A União Fede-
ral (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: A. B. Forte

Sentença: Julgo proceden-
te a presente ação, válida e
subsistente a penhora de f.
para que a mesma produza
os seus devidos e legais efei-
tos. Prossiga-se paga pela
firma executada, A. B. For-
te, a quantia de hum mil,
cento e trinta e cinco cru-
zeiros e três centavos

(Cr\$ 1.135,03), reclamada à
f. 2 pela exequente, a União
Federal acrescida dos juros
de mora, multa, correção
monetária, percentagens e
custas do processo. Custas
na forma da lei. P. R. e I.
Belém, Pa. em 28 de março
de 1973. a) Dr. José Ansel-
mo de Figueiredo Santiago
— Juiz Federal.

N. 3082 — Executivo Fis-
cal

Exequente: Inst. Nac. de
Previdência Social (Adv. dr.
José Maria F. Rôlo)

Executado: Piratininga
Ind. e Com. Ltda.

Sentença: Julgo proceden-
te a presente ação, válida e
subsistente a penhora de f.
para que a mesma produza
os seus devidos e legais
efeitos. Prossiga-se, paga
pela firma executada, Pira-
tininga Indústria e Comér-
cia Ltda. a quantia de
novecentos e setenta e três
cruzeiros e oitenta centa-
vos (Cr\$ 973,80), reclamada à
f. 2 pelo exequente, o Ins-
tituto Nacional de Previdên-
cia Social (INPS), acrescida
dos juros de mora, multa,
correção monetária, honora-
rios de advogado, que arbi-
trou em 20% (vinte por cen-
to) e custas do processo.
Custas na forma da lei. P.
R. e I. Belém, Pa. em

28. de março de 1973. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 3017 — Executivo Fis-
cal

Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Café Piratinin-

ga Ltda.

Sentença: Julgo proceden-
te a presente ação, válida e
subsistente a penhora de f.
para que a mesma produza
os seus devidos e legais efei-
tos. Prossiga-se, paga pela
firma executada, Café Pira-
tininga Ltda., a quantia de
duzentos e sessenta e seis
cruzeiros e vinte e seis cen-
tavos (Cr\$ 266,26), reclama-
da à f. 2 pela exequente, a
União Federal, acrescida dos
juros de mora, multa, cor-
reção monetária, percenta-
gens e custas do processo.
Custas na forma da Lei. P.
R. e I. Belém, Pa. em
28.03.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 2954 — Executivo Fis-
cal

Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Bernardino Dias)

Executado: QUEBEC —
Engenharia e Administração

Sentença: Julgo proceden-
te a presente ação, válida e
subsistente a penhora de f.
para que a mesma produza
os seus devidos e legais efei-
tos. Prossiga-se, paga pela
firma executada Quebec —
Engenharia e Administração
a quantia de seiscentos e
cinquenta e sete cruzeiros ..
(Cr\$ 657,00), reclamada à f.
2 pela exequente, a União
Federal, acrescida dos juros
de mora, multa, correção
monetária, percentagens e
custas do processo. Custas
na forma da lei. P. R. e I.
Belém, Pa. em 28.03.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3180 — Executivo Fis-
cal

Exequente: União Federal
Executado: José Maria de
Brito

Sentença: Julgo extinta a
presente ação movida pela
União Federal contra José
Maria de Brito. Custas na
forma da lei. P. R. e I.
Belém, Pa. em 28.03.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4562 — Cíveis de Rati-
ficação de Protesto Forma-
do a Bordo

Requerente: Raimundo de
A. Pinheiro — Comandante
do Empurrador "Comandan-
te Autran" (Adv. Dr. Ruy
G. Coutinho)

Sentença: Julgo, por sen-
tença, a presente ratificação
de protesto formado a bordo

do Empurrador "Comandan-
te Autran" de propriedade
da Empresa de Navegação
Amazônia S.A. (ENASA)
para que a mesma produza
os seus devidos e legais efei-
tos. Dê-se instrumento à
parte, para que dele faça uso
como e quando lhe convier.
Custas na forma da lei. P.
R. e I. Belém, Pa. em
28.03.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 3414 — Executivo Fis-
cal

Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: W. B. Maia

Sentença: Julgo extinta a
presente ação. Custas na
forma da lei. P. R. e I.
Belém, Pa. em 29.03.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3448 — Executivo Fis-
cal

Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: J. M. Lopes
de Araújo — Café Reny.

Sentença:

Sentença: Julgo proceden-
te a presente ação, válida e
subsistente a penhora de f.
para que a mesma produza
os seus devidos e legais efei-
tos. Prossiga-se, paga pela
firma executada J. M. Lopes
de Araújo — Café Reny, a
quantia de duzentos e vinte
e cinco cruzeiros e sessenta
centavos (Cr\$ 225,60), recla-
mada à f. 2 pela exequente,
a União Federal, acrescida
dos juros de mora, multa,
correção monetária, percen-
tagens dos drs. Procurador
Regional da República e da
Fazenda Nacional e custas
do processo. Custas na for-
ma da lei. P. R. e I. Belém,
Pa. em 29 de março de ...
1973. a) José Anselmo de
Figueiredo Santiago — Juiz
Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Pe-
tições

Carta Precatória Citatória
do Exmo. Sr. Dr. José de
Jesus Filho — Juiz Federal
da Seção Judiciária do Est.
de Goiás — Goiânia.

Assunto: Ação Ordinária
de cancelamento de transcri-
ção Imobiliária

Despacho: A. Cumpra-se.
Belém, Pa. 28.03.73. a)
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. Cir. Nurest[2 (S.A.)
número 01/73 do Chefe do
Núcleo Reg. de Seleção e
Treinamento do Cetremfa.

Assunto: Comunicação
(faz)

Despacho: Acusar o rece-
bimento e agradecer. Belém,
Pa. em 28.03.73. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

Of. número 37/1973 do Ex-
mo. Senhor Dr. Presidente
da Junta Com. do Estado do
Pará (JUCEPA).

Assunto: ref. ofício n. ...
396 de 9.3.73.

Despacho: N. A. Conclu-
sos. Belém, Pa. em
29.03.73. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Subs-
tituto.

Of. n. 77/73 da Seção Ju-
diciária do Paraná

Assunto: Solicita citação
de intimação do réu José Fe-
lismino.

Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa. em 28.03.73. a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

Despachos em Processos

Pedido de Notificação —

Comarca de Abaetetuba

Requerente: Justiça Fede-
ral

Despacho: N. A. Conclu-
sos. Belém, Pa. em
29.03.73. a) Aristides Me-
deiros

N. 5263 — Ação Ordinária

Autor: Inst. Nac. de Pre-
vidência Social (Adv. Dr.
Ajax d'Oliveira)

Réus: Inst. de Assistência
dos Servidores do Estado
(IPASE) Federal de Seguros
S.A.

Despacho: Consoante dis-
posto no artigo 1o do De-
creto-Lei número 2.865, de
12.12.40, o foro do IPASE é
na Capital Federal. Assim,
incompetente "ratione loci"
é esta Seção Judiciária para
conhecer do presente feito.
Intime-se. Belém, Pa. em ..
28.03.73. a) Aristides Medei-
ros — Juiz Federal Substi-
tuto.

N. 5270 — Vistoria Ad
Perpetuam Rei Memoriam

Requerente: — Luiz Erci-
lio do Carmo Faria (Adv.
Dr. Fernando Gonçalves)

Requerido: Empresa Bra-
sileira de Telecomunicações
— EMBRATEL

Despacho: Consoante disposto no artigo 30. de seus Estatutos, a EMBRATEL tem foro na Capital da República, e, como tal, somente ali poderá ser demandada. Assim, incompetente "ratione loci" é esta Seção Judiciária para conhecer do presente feito. Intime-se. Belém, Pa. em 28.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5268 — Ação Cominatória

Autor: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha — PARABOR

Réu: Banco da Amazônia S.A. — BASA

Despacho: "Data venia", não tem razão o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca ao entender ser este foro federal competente "ratione personae" para conhecimento do presente feito. "In casu" ao revés não há interesse da SUDAM no deslinde da controvérsia, como bem faz ver o ilustre doutor Procurador Regional da República. Ante o exposto suscito perante o Egrégio Tribunal Federal de Recursos o competente Conflicto Negativo, para onde ordeno que se remetam estes autos. Intime-se. Belém, Pa. em 28.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5297 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Leotte Pimentel Piqueira e Outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 28.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5292 — Autos de Reclamação Trabalhista
Reclamante: Antonio Maria Ferreira Filho

Reclamada: Empresa Brasileira de C. e Telegrafos

Despacho: Reautuados, à conclusão. Belém, Pa. em 28.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3413 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Nonato Moreira Imp. Exp. Ltda.

Despacho: Faça-se a penhora. Belém, Pa. em 29.03.73.

29.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5046 — Ação Ordinária de Ressarcimento

Autor: Cia. Lloyd Atlântico S.A. de Seguros (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Réu: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA (Adv. Dr. Douglas G. Domingues)

Despacho: Designo a audiência do dia 25 de junho próximo, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se. Belém, Pa. em 29.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2357 — Ação Trabalhista

Reclamante: — Antonio Saraiva Monteiro (Adv. Dra. Ana Alculumbrie)

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José M. Sampaio)

Despacho: Vista à d. Procuradoria Regional da República. Belém, Pa. em 29.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4594 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Armando Assayad (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: Junte-se um expediente do Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba, por mim hoje despachado. Belém, Pa. em 29.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2591 — Ação Ordinária
Autora: Orlando Conceição Macedo Machado e Outros (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Ajax Oliveira

Despacho: Apresente o executado, no prazo de dez dias, demonstrativo circunstanciado dos cálculos efetuados em relação ao débito de cada um dos exequentes informando ainda a partir de quando as prestações voltaram a ser cobradas sem correção monetária, e bem assim efetuar o pagamento da parcela líquida da condenação (honorários de advogado Cr\$ 3.600,00 — fls. 155), ou comprove a impossibilidade de fazê-lo de imediato. Intime-se. Belém, Pa. em 29.03.73.

me-se. Belém, Pa. em 29.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1251 — Dia — 10.4.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA

.... FEDERAL N. 55/73

Expediente do dia 30.03.1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR

DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO.

SR. DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios

e Petições

Petições de E. J. Diniz,

Mitsui Brasileira Importação

e Exportação Ltda., Eliseu

Cerejo Gonçalves, Carlos de

Aragão Vinagre e Odaléia

Ximenes de Aragão Vinagre,

Nilson Francisco de Mo-

raes, Antônio Amoras de Oli-

veira e Miguel Azevedo Cos-

ta.

Assunto: Certidão Negati-

va (solicitam)

Despacho: Certifique-se o

que constar, pagas as contas

pelos Suptes., à Secretaria.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

Petição: de Raimundo Ca-

valcante Soares

Assunto: Solicita expedi-

ção do (1) segunda via de

sua cédula de identidade.

Despacho: Como requer, à

Secretaria para ser providen-

ciado pelo respectivo Dr. Di-

retor.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

Despachos em Processos

N. 44 — Gratificação Adi-

cional por tempo de serviço

(quinquênio)

Requerente: Zulmira Ma-

chado Vita — Distribuidor

Contador PJ-4-B.

Despacho: Louvando-me

na informação de fls. 4, da

lavra do Dr. Diretor da Se-

cretaria, defiro o requeri-

mento de fls. 2, devendo o

40. quinquênio ser pago a

partir de 31 de maio de 1971.

Solicite-se o destaque de verba ao Conselho da Justiça Federal.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

N. 45 — Pedido de Quinquênio

Interessado: Guilherme

Nascimento dos Santos

Despacho: Louvando-me

na informação de f. 6, da

lavra do Dr. Diretor da Se-

cretaria, defiro o requeri-

mento de f. 2, devendo o 40.

quinquênio ser pago a partir

de 21 de novembro de 1972.

Solicite-se o destaque de verba ao Conselho da Justiça Federal.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

N. 46 — Gratificação Adi-

cional por Tempo de Serviço

(Quinquênio)

Requerente: Ed'Elmano

Gomes Martins — Dep. Av.

Leiloeiro PJ-4-B

Despacho: Louvando-me

na informação de f. 4, da

lavra do Dr. Diretor da Se-

cretaria, defiro o requeri-

mento de f. 2, devendo o 40.

quinquênio ser pago a partir de

27 de maio de 1972. Solicite-

se o destaque de verba ao

Conselho da Justiça Federal.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

N. 47 — Gratificação Adi-

cional por Tempo de Servi-

ço (Quinquênio)

Requerente: Raimundo Ca-

valcante Soares — Servente

PJ-13

Despacho: Louvando-me

na informação de f. 4, da

lavra do Dr. Diretor da Se-

cretaria, defiro o requeri-

mento de f. 2, devendo o 20.

quinquênio ser pago a partir de

15 de setembro de 1972. So-

licite-se o destaque de verba

ao Conselho da Justiça Fede-

ral.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

N. 48 — Gratificação Adi-

cional por Tempo de Serviço

(Quinquênio)

Requerente: José Aguiar

Barroso — Oficial Judiciário

PJ-4-B

Despacho: Louvando-me

na informação de f. 4, da

lavra do Dr. Diretor da Se-

taria, defiro o requerimento de f. 2, devendo o 4o. quinquênio ser pago a partir de 03 de maio de 1972. Solicite-se o destaque de verba ao Conselho da Justiça Federal.

Belém, Pa., em 30.03.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

N. 49 — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)

Requerente: Waldir Santana Bandeira de Souza — Auxiliar Judiciário PJ-7-A

Despacho: Louvando-me na informação de f. 4, lavra do Dr. Diretor da Secretaria, defiro o requerimento de f. 2, pago o 3o. quinquênio a partir de 15 de janeiro de 1973.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição: da União Federal

Assunto: Requer se digne V. Exa. de admitir a participação do perito contábil.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição: de Cecília Viana Nahum (Adv. Dr. João José A. de Carvalho)

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição: do Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Assunto: Solicita a V. Exa. que se digne mandar juntar aos autos o instrumento de procuração outorgado em favor do Dr. Carlos A. L. de Alcantarino, para acompanhar vistoria.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. n. 39/73 — Do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, ref. Ofício da n. 394/73 de 09.3.73.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

N. 04/73 — Do 2o. Subprocurador Geral do Estado (Artemis Leite da Silva)

Assunto: Comunicar nomeação

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 467/73 — PI—SR—DPF/PA, do Delegado Chefe da PI/SR/DPF/PA

Assunto: Inquérito Policial (Encaminha)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex: NR 717 — Do Ministro Jarbas Nobre

Assunto: Aprovação do imóvel da Generalíssimo Deodoro (comunica)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 5093 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: A. C. Souto.

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5222 — Executivo Fiscal

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antônio C. Monteiro de Brito).

Executada: Cia. Nacional de Pesca — PESCOMAR

Despacho: Cite-se

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5089 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Benedito de Oliveira

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

deral.

N. 5081 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Armando de Carvalho Souto

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4979 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4963 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Jorge Vasconcelos Minowa

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4952 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Procurador Reg. da República)

Executado: Antônio Vanzeler

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4945 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Afonso Henrique de Araujo Braga

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4941 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Planjetec Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4910 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Executado: Braspar Importadora e Comércio Ltda.

Despacho: Ainda não foi cumprido o "Em tempo" do despacho proferido à f. 11.

A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4544 — Cíveis de Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: A Sociedade Aeronáutica Paraense S. A.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais de citação, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, encarregando-se a exequente de sua publicação.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3975 — Executivo Fiscal Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Sousa)

Executado: A. Salomão & Cia.

Despachos: Digam o exequente e o Dr. Promotor Regional da República.

Belém, Pa., em 29.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2898 — Executivo Fiscal Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social

Executado: Paraense Transportes Aéreos S. A.

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4534 — Executivo Fiscal Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: D. Jorge & Ir-
mão.

Sentença: Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Superintendência Regional, contra

a empresa D. Jorge e Irmão. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora de f. 9. Custas na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5007 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Executado: Produtos Vigor Ltda.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela firma executada, Prordutos Vigor Ltda., a quantia de trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 38.165,12), reclamada à f. 2 pela exequente, a União Federal acrescida dos juros de mora, correção monetária, multa, percentagens dos Drs. Procurador Regional da República e Procuradora da Fazenda Nacional e custas do processo. Custas na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5066 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Orlando Otávio Mota Bandeira

Sentença: Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Superintendência Regional, contra Orlando Otávio Mota Bandeira. Custas na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4381 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: — Sorveteria Vasco da Gama

Sentença: Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra Sorveteria Vasco da Gama. Custas na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. PARP — 42/73 do Inst. Nacional de Previdência Social

Assunto: Encaminhamento (faz)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 285 — Do Auditor da 8a. CJM

Assunto: Resposta do Ofício n. 415/JFS

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição: do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Lamartine Nogueira)

Assunto: Solicita juntada de fotocópias de documentos ao processo

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 2835 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Oscar Ribeiro (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Baltazar Costa (Adv. Dr. Ruy Guilhon Coutinho)

Despacho: Reiterem-se os termos dos Offícios de fls. 136/137, caso não tenham sido respondidos.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2815 — Retificação de Protesto Formado a Bordo

Requerente: Alberto Costa, na qualidade de Comandante do Navio Nacional "Presidente Vargas" (Adv. Dr. João Alberto Paiva)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 26 de junho próximo às 9 horas.

Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3710 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Waldir Gonçalves do Couto (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: Solicitem-se informações sobre o julgamento

do processo penal (fls. 221).

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3826 — Ação Penal (Sonegação Fiscal)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. José G. T. Albuquerque)

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO

Of. n. 05/73 — De Artemis Leite da Silva — 2o. Subprocurador Geral do Estado.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3734 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Domingos A. Teixeira Netto.

Despacho: I — A denúncia já foi recebida (fls. 52)

e o réu já foi citado (fls. 53 e verso). II — Designo a audiência do dia 27 de junho próximo, às 9 horas, para qualificação e interrogatório do acusado, que deverá ser devidamente notificado

III — Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5133 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Lima da Silva

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos offícios de fls. 43 e 44

II — A denúncia já foi recebida (fls. 23 e o réu já foi citado (fls. 24 e 25).

III — Designo a audiência do dia 27 de junho próximo, às 9:30 horas, para qualificação e interrogatório do réu, que deverá ser devidamente notificado.

IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antônio Waldimir Lima e outros

Despacho: I — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 198.

II — Designo a audiência do dia 24 de abril próximo, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia, devendo a de nome Gilberto de Oliveira Marques ser inquirida mediante Carta Precatória a ser expedida à Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

III — Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. —

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedicto Del Passo e Outros (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos e Paulo Klautau).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os Offícios de fls. 109 e 124 USQUE 129.

III — Na forma do que dispõe os arts. 261 e 263 do Código de Processo Penal, nomeio para funcionar como advogado dativa do acusado João dos Santos Silva, também conhecido pelas alcunhas de "João Mocotó" e "João Caratai", o doutor Augusto Cesar Bello (Insc. OAB n. A-206-Cart. n. 1139 — Trav. Campos Sales, 268 — Conj. 501, ou Trav. 3 de Maio, 1248 c/65 — Telefone 22.42.38), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investitura, e inclusive para oferecimento de alegações preliminares no triduo.

III — Não tendo os réus conhecidos por "Mussuri" e "Chady" (ou doutor Chady) comparecido para serem interrogados, apesar de regularmente citados (fls. 94), declare-os reveis, EX VI do que preceitua o art. 366 da lei penal adjetiva, e nomeio para funcionarem como seus defensores, respectivamente, os doutores Sílvio Ferreira Sá (Insc. OAB — n. S-35 — Cart. n. 1123 — Rua Ó de Almeida, 490 — Ed. Rotary — 7o. Andar — Conj. 703 — Telefones 23.2575 e 23.3931), e José Maria Cardoso (Insc. OAB n. J-129 — Cart. n. 799 — Rua João Balbi n. 213 ou 411, Telefone 22.1358), que igualmente servirão sob a fé de seus graus, a quem

mando que se dê urgente ciência do ora decidido, concedendo-se-lhes o direito aludido no parágrafo único do art. 396 do C.P.P. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. — Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4717 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Luiz Gonzaga Vinagre e Luiz Vieira dos Santos (Advogados Drs. Cristovam C. Gonçalves e Alberto Campos).

Despacho: Designo a audiência do dia 30 de abril próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. — Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: Denego a apelação manifestada em 31.1.73 (fls. 124), já por faltar condição para sua admissibilidade (inobservância à regra estabelecida no art. 594 do CPP), já por ter sido interposta intempestivamente, eis que a sentença condenatória foi publicada com efeito de intimação (art. 392, inciso III, da lei penal adjetiva) no DIÁRIO OFICIAL de 24.01.73 (fls. 132). Intime-se.

Belém, Pa., em 30.03.73. — Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 4303 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio de Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Revel)

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condeno a Reclamada a pagar ao reclamante a diferença de 11 meses, no valor total de Cr\$ 4.783,57, quantia sobre a qual deverá incidir a correção monetária estabelecida pelo Decreto-Lei n. 75, de 21.11.66. Considerando que o art. 75 do art.

76 da lei n. 4.215, de 27.4.63, — deixando de fazer exceção a alguma disposição em contrário, — derogou os princípios contidos nos arts. 791 e 839, alínea "a", da CLT, o que também se infere pela interpretação do estatuído nos arts. 14 e seguintes da Lei n. 5584, de 26.6.70, — o que significa dizer que só os profissionais devidamente inscritos nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil têm o exercício legal do JUS POSTULANDI (ressalvadas tão só as exceções exaustivamente enumeradas no art. 75 acima aludido), e com fundamento no art. 64 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe deu o art. 10, da Lei n. 4.632, de 18.5.65, condeno ainda a Reclamada em honorários de advogado, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor da condenação (vj. RF 224/392. Sem custas, por ser a Reclamada isenta de tal ônus (Art. 46 da Lei n. 5.010, de 30.5.66, e art. 37 da Lei n. 5173, de 27.10.66. Recorro EX-OFFICIO da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, EX VI do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 822 do Código de Processo Civil, no § 10, do Art. 50, do Decreto-Lei n. 253 de 28.2.67; e, no art. 10, inciso V, do Decreto-Lei n. 779, de 21.8.69, e ante ao previsto nos arts. 110 e 122, inc. II, da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.03.73. — Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. Reg. n. 1249, Dia 10/4/73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 56/73 Expediente do dia 02.04.1973 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO Despachos em Offícios e Petições

Petição: De Cipriano Torres Tenório, Isaac Ferreira Filho, Antônio Freire Dias, Raimundo Antônio da Silva e Ocir da Silva Gomes

Assunto: Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes, à Secretaria.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Of. n. 10/72 da Artecon — Artefatos de Concreto Ltda

Assunto: Resposta ref. ao proc. n. 5269

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 500/73—SUP|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Solicitação (faz) ref. Inq. n. 03/73—SR|PA

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição: De Odilson F. Novo

Assunto: Defesa prévia de José Mariano Machado Sobrinho

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição: Da Escola Técnica Federal do Pará

Assunto: Reclamação Trabalhista

Despacho: N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta n. 233/GAB da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Assunto: Resposta ao Ofício 440/73 de 16.02.73

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 29.03.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Procurador Regional da República (Substituto)

Assunto: Inq. Policial n. 03/73 — SE|DPF|PARÁ

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho: Contados e preparados.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Petição que Ida Sá Pereira Paiva move contra União Federal

Assunto: Solicita deferimento de recurso.

Despacho: N. A. Tome-se por termo o presente agravo no autc do processo.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Alberto da Silva Campos

Assunto: Solicita a juntada dos respectivos autos.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 38/1973 da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Assunto: Certidão Oficial de n. 11/73 (remete)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Adalberto Cavalcante)

Assunto: ref. Proc. n. 2.510.

Despacho: N. A. Cumpram os signatários desta petição estatuído no § 20, do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27.4.63.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 1638 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executada: Izabel D. Duarte.

Despacho: Ao Cálculo.

Belém, Pa., em 02.04.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5061 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Cia. de Gás do Pará (Adv. Dr. Octávio A. Bastos Meira)

Impetrados: Diretores da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

Despacho: Contados e preparados.

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Ação Penal

N. 4075 — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira) (Autora)

Réus: Waldir de Mello Justo e outros (Adv. Drs. Odilson Novo e Francisco Salgado).

Despacho: I — Informe a Secretaria se o doutor Odilson Novo cumpriu o contido no item II do despacho de fls. 89. II — Oficie-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo solicitando informações a respeito da Carta Precatória de fls. 123/124.

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2357 — Ação Trabalhista Reclamante: Antônio Saraiva Monteiro (Adv. Dra. Ana A. Moura)

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio).

Despacho: Diga o patrono da Executada.

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Deprecado: Juiz Federal da Quinta Vara de Minas Gerais

Acusados: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3274 — Ação Executiva Exequente: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José B. Pimentel de Sena e Laura de Sena.

Despacho: Entregue-se ao Executado, mediante recibos nos autos, a escritura de fls. 12 USQUE 22.

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1886 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Hilton Alves da Silva e outros (Adv. Drs. Odilson Novo e outros).

Despacho: I — Indiquem

os defensores dos acusados os endereços e qualificações

completas das pessoas arroladas como testemunhas as

fls. 315, 316 e 344. II — O

Procurador Substituto levou

quase sete meses para se

pronunciar, e o fez em ocasião em que não mais respon-

de pela Procuradoria. Assim, mando que se dê urgente

visita ao titular da Procuradoria Regional da República,

para dizer, inclusive, sobre o apenso (certidão de fls. 345)

Belém, Pa., em 02.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1248, Dia 10/4/73)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL DE N. 57/73

Expediente do dia 03.04.1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR

DO FORO

Dr. José Anselmo de

Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de

Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios

e Petições

Petições: De Indústria Pa-

raense de Artefatos de Bor-

racha S. A. — PARABOR,

Waldemar Henrique da

Cunha Pereira, José Alfredo

Trindade, Econorte Ltda. —

Engenharia e Construções,

José Osvaldo Ribeiro da Cos-

ta, José Cupertino Salustia-

no dos Santos, Curt Rebello

Sequeira, Maria José Mon-

teiro Sequeira, Joaquim Pe-

reira Bragança, Ruth Nobre

Bragança, Waldemir Moraes

Saldanha, José Maria Lopes

de Oliveira e Leandro dos

Santos Sousa.

Assunto: Certidão Negati-

va (solicitam)

Despacho: Certifique-se o

que constar, pagas as custas

pelos Suptes., à Secretaria.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios

e Petições

Petição de Enivaldo da

Gama Ferreira e Raimundo

da Conceição Melo

Assunto: Ref. ao processo n. 5.001.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antônio Arêas Filho.

Assunto: Nomeia pens e penhora na forma da lei.

Despacho: Junte-se aos autos, ouvindo-se a parte contrária.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA

Assunto: Requer desistência da medida pleiteada.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 04/73 da Dra. Maria do Céu Cabral Duarte — Juíza de Direito

Assunto: Ref. Ofício 335/73 de 23.02.73 (Carta Precatória)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 111/73 da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Ref. promoção de um ciclo de conferências sobre o Anteprojeto do Código Civil Brasileiro.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 145/73 da Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 4a. JCJ — 965/73 do Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n. de Carlos Ailson Peixoto — 1o. Promotor Público

Assunto: Esclarece que

inexiste qualquer portaria de designação do Exmo. Sr. Dr. Proc. Geral da República,

cuer do Sr. Dr. Procurador

Regional da República.

Despacho: Voltem os au-

tos com o Dr. Procurador

Regional da República, para

os fins devidos.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral.

Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal

da Seção Judiciária do Esta-

do do Pará

Deprecado: Juiz Fede-

ral da Seção Judiciária do

Estado da Guanabara.

Acusado: Gilberto Caetano

Costa.

Despacho: Junte-se aos au-

tos.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) A. Santiago — Juiz Fe-

deral.

Sentença Proferida

N. 4638 — Ação Penal (Ten-

tativa de Homicídio)

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Antônio

Bonilla Mirabal (Adv. Dr.

Alberto Campos)

Sentença: Julgo proceden-

te a presente ação e condeno

o réu Francisco Antônio Bo-

nilla Mirabal como incurso

nas penas do art. 129 do Cód.

Penal Brasileiro. Atendendo,

porém, aos seus anteceden-

tes e a sua personalidade, à

intensidade do dolo, aos mo-

tivos, as circunstâncias e con-

sequências do crime, fixo-lhe

a pena base de sete (7) me-

ses e quinze (15) dias de de-

tenção a qual reduzo a meta-

de, ficando três (3) meses e

vinte e três (23) dias de de-

tenção, pena que considero

definitiva, a ser cumprida na

penitenciária do Estado, o

"Presídio São José" a menos

que o réu requeira os benefi-

cios do art. 57 do mencionado

diploma legal. O condeno

também, nas custas do pro-

cesso. Seja o seu nome lan-

gado no rol dos culpados,

contra ele expedindo-se o

competente mandado de pri-

são. Custas na forma da lei.

P. R. e I.

Belém, Pa., em 30 de março

de 1973. — a) A. Santiago —

Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO.

SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Offícios

e Petições

Petição da União Federal

Assunto: Solicita ordenar

penhora de imóvel de propriedade de José dos Santos (Roma — Paris)

Despacho: N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Norberto Afonso Pires Filho

Assunto: Desiste de defesa prévia

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo de Oliveira Lima

Assunto: Requer sua transferência para estabelecimento Penal da Capital Federal.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1349/73—INI/SAP do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Ref. ao proc. 416/73 de 14.03.73.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Jayme Fernandes Cardoso Filho

Assunto: Ratificação de protesto do navio nacional "Cabo de Santa Marta"

Despacho: A. Confiram-se as cópias.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4645 — Ação Executiva Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Raimundo Lavor de Barros e outros

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5.234 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal da 3a. Vara, 1a. Região, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Vista à Douta Procuradoria da República.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5058 — Carta Precatória Cível

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (Inst. Nacional de Previdência Social).

Deprecado: Juiz Federal Substituto (A. F. Betolila — Isaac Anzalak)

Despacho: Emita-se cheque bancário para transferência do respectivo valor à Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4243 — Ação Penal Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Nagib Masoud (Adv. Dr. Rui Barata) e Chang Roque Ling (Adv. Dr. Ademar Kato).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de abril corrente, às 9 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia, ora transferida a de inquirição das pessoas arroladas a fls. 122 para o dia 7 de maio próximo, às 10 horas.

Intime-se.

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4569 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito dos Santos

Aviz e outros (Adv. Drs.

Electo Reis e outros).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de abril corrente, às 9:30 horas.

Intime-se

Belém, Pa., em 03.04.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1250 — Dia — 10.4.73)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Benjamin do Couto Ramos, Suplente de Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Armazém Nápoles — M. F. Buffone, reclamado no Processo de reclamação n. 4a. JCJ—737/72, dos cálculos efetuados relativamente às parcelas de Depósitos do F.G.T.S. e Correção Monetária, cuja conclusão é a seguinte:

"PARCELAS DO FGTS:

85 dias	X	Cr\$ 6,24	=	Cr\$ 1.154,40
16 dias	X	Cr\$ 7,45	=	Cr\$ 864,20
				Cr\$ 2.018,60
Cr\$ 2.018,60	X	8 : 100	=	Cr\$ 161,49

CORREÇÃO MONETÁRIA:

Aviso Prévio	...	55,04	x	0,059	=	3,25
Férias proporcionais (10/12)	...	114,60	x	0,059	=	6,76
Gratificação de Natal/71	...	(2/12)	...	28,80	x	0,209
Gratificação de Natal/72	...	(8/12)	...	137,60	x	0,059
Salário retido (em dobro)	...	68,80	x	0,059	=	4,06
Depósito do FGTS	...	161,49	x	0,059	=	9,53
				Cr\$ 566,33		Cr\$ 37,72

RESUMO

Valor do principal:—	...	566,33	
Valor da C. Monetária:—	...	37,72	604,05
			48,62

TOTAL DA CONDENAÇÃO: ... Cr\$ 652,67

VISTO:

Jacemir Fernandes de Almeida
Chefe da Secretaria

Francisco Veiga Duarte
Aux. Jud. PJ—6.

Fica Notificada ainda a firma reclamada de que tem o prazo de 48 horas, a partir da publicação deste Edital, para falar sobre os referidos cálculos.

Eu, Maria de Lourdes França, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria., subscrevi.

BENJAMIN DO COUTO RAMOS
Presidente

(G. — Reg. n. 991)